

Dissertação de Mestrado em Estudos Históricos Europeus
Ramo: Fontes e Percursos para a Construção da Identidade Europeia

Sandra Cristina Espingardeiro Paulo
Orientadora: Prof. Dra. Hermínia Vasconcelos Vilar

Arraiolos Medieval, Organização do Espaço e Estruturas Sociais



“ Esta dissertação inclui as críticas e sugestões feitas pelo juri”

Universidade de Évora
2007

Dissertação de Mestrado em Estudos Históricos Europeus
Ramo: Fontes e Percursos para a Construção da Identidade Europeia

Sandra Cristina Espingardeiro Paulo
Orientadora: Prof. Dra. Hermínia Vasconcelos Vilar

Arraiolos Medieval, Organização do Espaço e Estruturas Sociais



164 751

“Esta dissertação inclui as críticas e sugestões feitas pelo júri”

Universidade de Évora
2007

- **RESUMO**

Título: Arraiolos Medieval: Organização do Espaço e Estruturas Sociais

O presente trabalho insere-se no âmbito do estudo da história urbana e pretende tratar a evolução da vila de Arraiolos, nas suas organização e enquadramento social e administrativo, bem como a do seu espaço envolvente entre os séculos XIII e XVI. Para tal, será importante, antes de mais, estabelecer a localização geográfica da vila relativamente a circuitos comerciais, bem como inventariar, na medida das fontes disponíveis, as principais actividades económicas que aqui se desenvolveram, para a partir daí reflectir sobre a importância que esta localização e actividades detiveram na organização urbana e disposição interna da vila. Salientando a importância da muralha, com elemento definidor do espaço urbano, também será feita, com base nestes dados, uma caracterização das ruas, e ao mesmo tempo uma tentativa de explicar o crescimento ao longo dos séculos medievos relacionando-o com a circulação de pessoas, produtos e mercadorias.

Por último deter-nos-emos no estudo das instituições eclesiásticas e políticas, assim como tentaremos elaborar uma abordagem da composição social de Arraiolos. Inevitavelmente dar-se-á uma atenção especial aos grupos sociais mais elevados que se representam primeiramente pelas suas “sedes” materiais, ou melhor dizendo, os principais edifícios da vila. A sua localização e funcionalidade serão objecto de estudo. Neste campo destacaremos ainda a acção do poder municipal e as suas tentativas de controlar e regulamentar o comércio, ao mesmo tempo que introduzia medidas de carácter sanitário (Posturas Municipais). Para completar todo este quadro daremos uma particular atenção ao papel desempenhado pelas Confrarias e também pela Misericórdia no que toca à assistência, e às políticas desenvolvidas por estas instituições no apoio aos mais necessitados.

- **ABSTRACT**

Theme: Medieval Arraiolos: Space Organization and Social Structures.

The present work its part of the study os urban history and it focus the evolution of Arraiolos village according to its organization and social structures as well as its surrounding space between XIII and XVI centuries. To do this, it will be important, before anything else, to establish the geographic location of the village in relation to the trade circuits and make an inventory, according to the sources we have available, of the main economic activities that were here developed, to reflect about the importance of this location and activities to the urban organization and internal disposition of the village. Strengthening the importance of the wall as a defining element of the urban space, it will also be made, according to these data, a characterization of the streets, and at the same time we will try to explain the growing across the medieval centuries relating it with the circulation of people, products and merchandise.

In the end, we will study the ecclesiastic and politic institutions , as well as we will try to elaborate an approach to the social composition of Arraiolos. Nevertheless, we give a special attention to the higher social groups that represent in the first place the material “ headquarters”, or, the main buildings of the village. Its location and functionality will be object of study. At this area, we will also reinforce the action of the local power and how it tries to control and regulate the trade, and at the same time it introduces sanitary measures (Municipal Laws). To complete, we will give a particular attention to the rolo played by the Confraternities and also by the Mercy in assistance and politics developed by these institutions to support the more needed.

AGRADECIMENTOS

Para a realização deste trabalho são devidos agradecimentos públicos a um conjunto de pessoas que contribuíram com a sua experiência e conhecimento e, acima de tudo, com a sua disponibilidade , simpatia e boa vontade.

A autora manifesta-se por isso, profunda e sinceramente grata a : Hermínia Vasconcelos Vilar, Professora auxiliar com agregação na Universidade de Évora e orientadora da tese da autora, Filipe Themudo Barata, Professor associado com agregação na Universidade Évora e que também deu algum apoio na parte inicial deste trabalho, Maria de Fátima Nunes, Professora Associada na Universidade de Évora, Directora deste curso de Mestrado e a todos os docentes intervenientes na parte lectiva, que antecedeu a preparação deste trabalho.

Lista de Abreviaturas:

AHMA- Arquivo Histórico Municipal de Arraiolos

AHSCMA- Arquivo histórico da Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos

ANTT- Arquivo Nacional Torre do Tombo

BPE- Biblioteca Pública de Évora

CNSA- Convento de Nossa Senhora da Assunção

INTRODUÇÃO

1. Apresentação do tema

O trabalho que agora se apresenta insere-se no âmbito do estudo da história urbana e pretende, antes de mais, abordar a evolução da vila de Arraiolos , nas suas organização e estruturas sociais e administrativas ,bem como a do seu espaço envolvente entre os séculos XIII e XVI. Esta opção não foi casual nem aleatória.

Por um lado, a escolha do tema justifica-se pela escassez de estudos sobre localidades situadas a Sul do Tejo no que se refere ao período medieval. Com efeito, apesar das análises realizadas nas últimas duas décadas e que adiante retomaremos, muitas das vilas de média e pequena dimensão situadas no espaço Sul do território permanecem ainda por estudar e, como tal, muitas das questões referentes ao desenvolvimento da rede urbana nesta região mantêm-se sem resposta. Neste contexto, Arraiolos pareceu-nos ser um caso paradigmático de estudo de um núcleo de reduzida dimensão, situado na órbita de uma urbe com a importância e a centralidade de Évora, com uma presença reduzida ao nível da documentação coeva mas exemplificativo de algumas das questões que a análise de núcleos com estas características coloca.

Por outro lado, e tal como já foi referido, o carácter e o volume de documentação disponível, esparso e lacónico para muitos dos aspectos que, inicialmente, nos tínhamos proposto estudar , mais numerosa e loquaz sobre outras vertentes que pensávamos, à partida difíceis de abordar, definiu o âmbito da análise.

Neste contexto, o nosso estudo acabou, inevitavelmente, por ser delimitado pela informação compulsada, mesmo se para determinados aspectos centrais, como é o caso da reconstituição da malha urbana da vila, essa informação se tenha declarado bem

menos significativa do que pretendíamos. De qualquer forma, e não obstante as limitações impostas o estudo da malha urbana constituiu um objectivo primeiro deste nosso trabalho, em detrimento de aspectos como o da relação da vila com o termo para o qual a informação disponível é praticamente inexistente.

Na verdade, o eixo central da nossa análise centrou-se no estudo da vila, da sua evolução e formas de organização interna, sendo estas as opções que se espelham no plano de análise apresentado.

A elaboração deste estudo não foi, porém, uma tarefa fácil. A par do carácter lacunar da informação e apesar dos estudos recentes sobre cidades, os nossos conhecimentos sobre a vida nas urbes medievais em geral e sobre o municipalismo medieval português, em particular, continuam a apresentar grandes lacunas derivadas da falta de documentação mas também da existência de poucas análises, que incidam, em especial, sobre localidades situadas a Sul do Tejo. Com efeito, não é muito comum conhecer a complexidade da vida concelhia, ou as interventivas decisões régias e o seu impacto na vida dos locais. Contudo, a historiografia portuguesa das últimas décadas tem produzido bons estudos sobre vilas e cidades medievais, em especial para as regiões a Norte do Tejo, e estudos que nos permitiram encontrar matrizes comuns no crescimento urbano medievo, a partir das quais tentámos elaborar grelhas de análise e aprofundar a pesquisa.

De entre as obras consultadas e indicadas na bibliografia final, caberá, antes de mais, realçar a importância dos estudos feitos por A. H. de Oliveira Marques no conjunto dos estudos considerados. Pioneiro na abordagem de muitas questões ligadas à vida urbana, este historiador marcou, de forma indelével, o arranque dos estudos sobre o fenómeno urbano ao nível da historiografia portuguesa dos anos oitenta. Com efeito, o

seu artigo *Cidades Medievais Portuguesas, Algumas bases metodológicas gerais*¹, publicado em 1982, definiu uma grelha de leitura do fenómeno urbano medieval e propôs uma metodologia de trabalho que muitas das análises posteriormente elaboradas, seguiram de forma mais ou menos aproximada. Desde Évora a Óbidos, passando por Tomar ou Ponte de Lima, entre outros², vários foram os estudos elaborados e vindos a público no decurso dos anos oitenta e primeiros anos da década de noventa e que tiveram como ponto de origem referencial a orientação proposta por Oliveira Marques. Aliás, os resultados da primeira fase das investigações sobre a rede urbana medieval vieram a ser compilados no Atlas das Cidades Medievais Portuguesas publicado em 1990³. Feito a partir de fichas padrão que pretendiam fornecer uma primeira imagem dos aspectos comuns a diferentes núcleos urbanos medievais, este Atlas constituiu um ponto de chegada de uma investigação prosseguida durante alguns anos e nele se reuniram informações sobre várias localidades de norte a sul do território.

De uma forma geral, os trabalhos seguidores da matriz proposta por Oliveira Marques apresentam vários pontos em comum, tanto na forma como na metodologia adoptadas. Assim, preocupam-se, quase sempre, com a localização geográfica e consequente descrição física da região onde a cidade ou vila em estudo se situam, embora esta parte constitua, regra geral, apenas um breve apontamento inicial que tem como objectivo básico, o de fazer com que o leitor consiga captar quais as formas de interacção e de relacionamento que encontraram paisagem e homens.

Em seguida, nunca esquecendo a contextualização histórica (doações, forais, situação política em relação à Coroa), é comum o realce dos principais acontecimentos

¹ A. H. De Oliveira Marques, "Cidades Medievais Portuguesas (Algumas bases metodológicas gerais)", *Revista de História Económica e Social*, s.l., Nº 9, 1982, pp. 1-16.

² Ângela Beirante, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995
Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval –Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Cascais, Patrimonia Historica, 1997, Manuel Sílvio Alves Conde, *Tomar Medieval - O Espaço e os Homens*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996 entre outros estudos adiante citados.

³ A. H. Oliveira Marques, Iria Gonçalves, Amélia Andrade, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 1990

que ali possam ter ocorrido, para depois se iniciar, em concreto, a análise e o estudo da organização do núcleo urbano, pois afinal é disso que se trata. Dentro deste capítulo cabem tópicos como o da distribuição do espaço, a análise da compartimentação interna e também a referência às instituições aí presentes.

Aspecto fundamental destes estudos são também os espaços dedicados à presença da vivência religiosa e da Igreja no espaço urbano, já que muitas das nossas cidades e vilas viram o seu crescimento estreitamente ligado ao das instituições eclesásticas, tanto enquanto unidade territorial (paróquia) como enquanto espaço físico (edifício), sem dúvida pontos de referência para estudar o nascimento e crescimento de qualquer núcleo urbano medieval. A construção de uma igreja, ou o aparecimento de uma nova paróquia significavam quase sempre um alargamento das áreas habitacionais ou o nascimento de um novo aglomerado populacional no segundo caso⁴.

Como qualquer estrutura que se pretende organizada também as cidades medievais tiveram corpos administrativos que estando no topo da organização concelhia comandavam e regulavam a vida urbana, e este é, igualmente, um dos pontos, normalmente, considerados na investigação.

Aspectos como a população, a propriedade nas suas diversas formas e a economia nas suas diferentes componentes e também a vida social, são, habitualmente, objectos de uma análise que se pretende séria, para que possa ser inteligível toda a orgânica desta época.

De certa forma, o estudo que se apresenta é também devedor dessa matriz e da linha de estudos desenvolvida na sua esteira, embora sem deixar de ter em linha de conta alguns dos mais recentes desenvolvimentos ao nível da abordagem da história urbana no período medieval.

⁴ Sobre os condicionalismos subjacentes à criação de uma nova paróquia veja-se o estudo clássico de M. Aubrun, *La paroisse en France, des origines au Xve siècle*, Paris, 1986.

Com efeito, os últimos anos assistiram, mais uma vez, a uma reorientação das investigações. Curiosamente e após um aumento significativo das obras sobre cidades produzidas ao longo das décadas de oitenta e parte de noventa, os últimos anos assistiram a um assinalável recuo das análises sobre estruturas e vivência urbanas, em favor do estudo sobre as elites governantes dos burgos⁵, procurando-se, desta forma, reconstituir e inventariar os protagonistas do poder urbano e as suas políticas de gestão do corpo social.

A expansão dos estudos sobre estruturas urbanas na historiografia portuguesa não deixou de se relacionar com movimentos paralelos ocorridos na historiografia do país vizinho⁶. Mas aqui e ao contrário do que se passou em Portugal, os avanços realizados ao longo das décadas de oitenta e de noventa dispersaram-se por diferentes zonas do território permitindo comparações entre a rede urbana, enquanto em Portugal e tal como já referimos, as análises sobre as localidades do Sul tardaram em chegar e, em muitos casos, não permitem estabelecer linhas concretas e definidas de comparação⁷.

Assim e se exceptuarmos o caso de Évora, objecto de um estudo monumental por parte de Ângela Beirante⁸, poucas são as localidades que foram objecto de uma análise sistemática das suas estruturas urbanas. Além de Évora, apenas Beja, Montemor-o-Novo, Avis e Alcácer do Sal foram objecto de análises mais detalhadas.⁹

⁵ Adelaide Costa, *Vereação e Vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal-Arquivo Histórico, 1993; *Idem*, “Prosografia das Elites Concelhias e Análise Racional: a intersecção de duas abordagens”, in *Elites e redes clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos*, Filipe Themudo Barata (ed.) Lisboa, Edições Colibri- CIDEHUS- Universidade de Évora, 2001, pp.63-70 ; Luis Miguel Duarte, *Os melhores da terra (um questionário para o caso português)* *Idem*, pp. 91-106.

⁶ Paulino Iradiel, “Ciudades, comercio y economia artesana”, *La Historia Medieval en España. Un balance historiográfico (1968-1998). XXV Semana de Estudios Medievales*, Pamplona, 1999, pp. 603-658.

⁷ Uma ideia da importância e do volume das obras produzidas sobre cidades no decurso dos últimos quinze anos pode ser encontrado no artigo de Maria Asenjo Gonzalez, “Las ciudades medievales castellanas. Balance y perspectivas de su desarrollo historiográfico(1990-2004)”, *En la España Medieval*, 2005 (28) pp. 415-453.

⁸ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*

⁹ Jorge Fonseca, *Montemor-o-Novo no século XV*, Câmara Municipal de Montemor, 1998; Armando de Sousa Pereira, “Avis, viagem a uma vila medieval” *A Cidade de Évora*, Évora, II Série, N^o3, 1998-

Tendo como pano de fundo os contributos de muitas das análises acima referidas e face à documentação disponível, de que adiante falaremos, tentámos estabelecer um plano que nos permitisse conhecer, reconstituir e analisar a pequena vila de Arraiolos entre os séculos XIII e XVI.

Na verdade, quando se estuda um aglomerado medieval vemo-nos forçados logo de início a evidenciar a importância de que se reveste a existência de uma muralha¹⁰, o indicador privilegiado de uma vila ou cidade medieval, o elemento da afirmação da identidade urbana e de consolidação da autoridade real¹¹. É importantíssimo na delimitação do espaço, e também nos permite medir a intensidade das ligações que essa localidade tinha ou necessitava de ter com o exterior, através do número de portas amuralhadas existentes. Com efeito, quanto mais importante fosse o núcleo, mais precisava de cortar as suas muralhas. Junto a cada porta da muralha e no interior do seu circuito existia, normalmente, uma rua estreita e sinuosa, que se prolongava até atingir uma outra porta, no extremo oposto da povoação para a partir daí, sob a forma de uma nova estrada, se dirigir ao exterior. Esta podia ser a Rua Direita, normalmente presente em todos os aglomerados medievais, uma artéria definidora e orientadora do espaço interno, já que era dela que saíam em todas as direcções várias ruas e vielas. A vila medieval era determinada pelo Castelo e pelas suas Portas, Igrejas e também pelos locais de comércio.

A primeira fortificação, situava-se, regra geral, no alto do monte de onde protegia toda a urbe e dominava a paisagem circundante, de maneira a permitir a preparação de homens no caso de alguma movimentação de tropas inimigas. Da colina

99,pp.9-35;Hermenegildo Nuno Fernandes, *Organização do Espaço e Sistema Social no Alentejo Medieval, O Caso de Beja*, Dissertação de Mestrado História Medieval, Policopiada, Lisboa, FCSH-UNL, 1991; Maria Teresa Lopes Pereira, *Álcaçer do Sal na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri, 2000.

¹⁰ Algumas foram, decerto apenas reedificações de outras mais antigas de fundação romana ou visigótica. Manuela Santos Silva, *Óbidos Medieval - Estruturas Urbanas e Administração Concelhia*, Cascais, Patrimonia Historica, 1997, p. 30.

¹¹ Amélia Aguiar Andrade, "A paisagem urbana medieval portuguesa: uma aproximação" in *Horizontes Urbanos Medievais*, Livros Horizonte, S.l. 2003, pp. 11-36

do castelo, para qualquer dos seus lados, não era fácil descer ou subir, uma vez que os acessos eram feitos de fortes curvaturas e de escadas, desta forma era natural que o núcleo urbano se alargasse nas zonas que fossem mais fáceis de habitar, como foi o caso de Arraiolos, onde o casario no interior do castelo acabou mesmo por desaparecer.¹²

Os segundos elementos definidores do espaço medieval foram principalmente as Igrejas, pedras basilares na organização do tecido urbano, eram elas que orientavam a paisagem urbana e influenciavam fortemente a toponímia. A existência de várias ruas com nomes de santos é disso uma prova. Mas as Igrejas e as zonas circundantes eram também o ponto de encontro, por excelência, de pessoas. O surgimento de novas paróquias significava quase sempre um aumento populacional, que resultava num alargamento das áreas ocupadas e numa posterior reorganização do espaço urbano.

Os locais de distribuição de produtos como Mercados e Açougues, especialmente estes últimos devido ao tipo de actividade que levavam a cabo, situavam-se, regra geral, no arrabalde que via assim a sua composição ser imposta por aquilo que as populações não queriam manter intra-muros, como acontecia, por exemplo, com o tratamento das peles.

Nesta fase uma análise da toponímia, poderá ajudar-nos a compreender o crescimento da malha urbana em função da distribuição dos produtos e as actividades existentes em cada uma das zonas. As formas e a localização das ruas estavam directamente relacionadas com a sua importância e com as actividades desenvolvidas. Ao contrário da toponímia actual, a medieval partia do concreto e resultava de uma apreensão visual que incluía a disposição das construções, os materiais utilizados, a existência de elementos decorativos, as actividades económicas dominantes. O nome resultava assim óbvio para moradores e forasteiros, tornando desnecessárias as placas

¹² Iria Gonçalves, *Um Olhar sobre a Cidade Medieval*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996, pp. 221-245

toponímicas.¹³ O recurso a um designativo toponímico significava que uma artéria ou espaço aberto tinha adquirido uma densidade de ocupação significativa, os nomes novo ou nova e velho ou velha visavam distinguir as partes mais novas das antigas e logo a demarcar ritmos de ocupação. A menção a ruas da porta de ... ou postigo de... era comum a todos os núcleos urbanos medievais e marcava os locais onde se podia estabelecer contacto com o exterior da muralha. Era igualmente comum a existência de uma Rua do Castelo que ligava a vila ao exterior (em Arraiolos, ainda existe), assim como era também usual a existência de ruas com o nome de construções importantes para o núcleo, como por exemplo a Rua da Cadeia.

Os nomes das ruas permitem-nos concluir, ainda, acerca da sua importância religiosa, económica e utilitária e até das rejeições sociais e morais, tais como expressões como Judiaria, Mouraria, Mancebia ou Putaria deixam entrever. Estas zonas , apesar de públicas, adquiriam um carácter privado dentro das cidades medievais, a sua utilização era exclusiva para os membros das suas comunidades (no caso das duas primeiras) e de acesso limitado aos vizinhos cristãos .

A estruturação básica do tecido urbano passa, ainda, pelo modo como espacialmente se define a circulação de pessoas e produtos¹⁴ e altera-se à medida que o dispositivo viário se articula com as ruas que, como já referimos , são por norma estreitas e também consoante variam as tentativas do poder municipal em controlar as práticas comerciais e em introduzir medidas de carácter sanitário (Posturas Municipais).

A Habitação era compacta e amontoada nos bairros de ocupação mais antiga, e esparsa ou rarefeita nos de ocupação recente, ou ainda em vias de urbanização. Era em regra uma casa pequena , de estrutura muito simples e com muito pouca iluminação a que dominava nos centros urbanos mais habitados. Este era um bem de alto preço, pois

¹³ Amélia Aguiar Andrade, “ A Paisagem Urbana Medieval Portugal”, *Ob. Cit.* , pp. 25,- 26..

¹⁴ Manuel Sílvia Alves Conde , *Tomar Medieval –O Espaço e os Homens*, p. 89.

o espaço por ela ocupado tornava-se cada vez reduzido, porque cada vez maior número de pessoas o disputavam, usavam-se assim estratégias para aumentar o espaço: passadiços, poiais, bancas, tabuleiros, alpendres e escadas exteriores. Tudo isto significava mais uma série de formas de travancar a rua, de a tornar mais estreita, sombria e difícil de transitar, é esta a caracterização da rua medieval¹⁵.

No que toca às construções particulares, é natural que todos quisessem ter as suas casas o mais próximo possível dos centros, o que neste caso seria perto da Igreja¹⁶, ou da principal Rua (Direita) eixo central de circulação da localidade. Este não era um bem acessível a todos, pois só os mais influentes socialmente conseguiriam viver perto das zonas mais nobres, da mesma forma que apenas os mais ricos conseguiriam marcar a sua proeminência económica através da opulência visível em muitas das suas casas em oposição às dos mais pobres, por vezes, com uma única divisão. Os principais eixos de qualquer aglomerado urbano, aqueles que punham em contacto com os locais mais fortes do mundo exterior, albergavam tendencialmente as famílias mais ricas e influentes e os que mais exigiam aos responsáveis pelo bom andamento dos negócios públicos.

No que respeita às formas de organização administrativa concelhia a maior parte da informação disponível para Arraiolos provém ou das Chancelarias Régias ou do chamado *Livro de Regimento e Posturas de Arraiolos*¹⁷. Com efeito, este permite-nos conhecer os principais cargos de representação régia e de designação concelhia, cargos relacionados com as actividades económicas e também cargos inerentes à segurança,

¹⁵ Iria Gonçalves, *Ob. Cit.* p. 229. Sobre a importância e as funcionalidades da rua na Idade Média veja-se o estudo de Jean Pierre Leguay, *La rue au Moyen Age*, Rennes, 1984.

¹⁶ Manuela Santos Silva, *Ob. Cit.*, p. 53

¹⁷ Feitas pelo Concelho, as posturas tendiam a resolver assuntos concretos, decorrentes do viver quotidiano das populações às quais se dirigiam. Versavam, por isso, as mais diversas matérias. AHMA-CMA/B/A/002 Lv. 001.

proporcionando assim um conhecimento mais pormenorizado da organização político-administrativa. Através deste livro dispomos ainda de um conjunto significativo de informações sobre a economia da vila e o quotidiano, a produção, a circulação e distribuição de produtos assim bem como sobre as medidas sanitárias decididas e promulgadas pelo concelho. A cidade medieval não conseguia ser auto-suficiente, por isso o aprovisionamento chegava do exterior, e é sobre este aprovisionamento que os seus governantes se deviam debruçar¹⁸. Sobre esta situação competia aos agentes económicos desempenhar o seu papel e à gestão municipal criar as condições adequadas ao funcionamento do sistema e actuar legislando, facultando ou proibindo, penalizando, onde quer que isso fosse necessário. Para além do aprovisionamento as autoridades também tinham como principal preocupação a manutenção da limpeza das ruas, evitando a poluição de fontes e formação de charcos e esterqueiras nas ruas e caminhos¹⁹. O referido *Livro do Regimento* espelha estas preocupações e a forma como estes enformavam a gestão municipal.

Por último, deveremos considerar o papel desempenhado pelas confrarias que se dedicavam, entre outros aspectos, à assistência e que posteriormente vão estar na origem da Misericórdia.

As principais Confrarias objecto do estudo, são a Confraria do Corpo de Deus, a Albergaria ou Confraria da Gafanhoeira, além do Hospital do Espírito Santo, instituições fundadas no decurso dos séculos finais da Idade Média e cujos patrimónios virão a incorporar a futura Misericórdia

Estabelecidos estes objectivos convirá retermo-nos, ainda, um pouco sobre as fontes disponíveis e os limites da informação consultada.

¹⁸ Iria Gonçalves, “Defesa do Consumidor na Cidade Medieval, Os Produtos alimentares”_in “*Um Olhar sobre a Cidade Medieval*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996.p. 97

¹⁹ José Marques “*A Administração Municipal de Vila do Conde em 1466*, Braga, 1983, pp. 25

2. Fontes Disponíveis

- **Fontes Manuscritas:**

As fontes disponíveis sobre Arraiolos, em especial no que se refere aos primeiros séculos, não são particularmente numerosas. No entanto, as disponíveis encontram-se dispersas pelo Arquivo Nacional da Torre do Tombo, pela Biblioteca Pública de Évora, pelo Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Arraiolos e pelo Arquivo da Misericórdia de Arraiolos.

Na primeira destas instituições encontramos, antes de mais, as Chancelarias Régias, além de algumas informações dispersas por outros núcleos, como é o caso do Núcleo Antigo. No que se refere à Biblioteca Pública de Évora, consultámos, sobretudo, os documentos relativos ao Convento de N^a.Sr^a. da Assunção. Esta documentação abrange o período que vai desde 1417 até 1536, e inclui cartas de venda, doações, quitações, testamentos, cartas régias, arrendamentos de herdades, escambo de foros, aforamentos, cartas de reconhecimento, de compra e venda, de partilha, de arrematação e cartas testemunháveis, entre outras. Abrangendo o período da fundação e da instalação do convento, esta documentação permite lançar alguma luz sobre as primeiras décadas da instituição e sobre o processo de constituição do seu património.

No que respeita à documentação conservada em Arraiolos, não foram muitas as fontes que conseguimos encontrar. Com efeito no Arquivo Histórico da Câmara Municipal, destacam-se apenas o *Livro de Regimento e Posturas de Arraiolos de 1420*, já referido, e também um *Livro de Actas e Vereações de 1524*.

Mais rico, para a época em foco é, sem dúvida, o Arquivo da Misericórdia, onde consultámos documentos resultantes da gestão patrimonial como vendas, aforamentos, partilhas, escambos, emprazamentos, arrendamentos, arrematações e cartas de índole diversa desde testamentos a regulamentos passando por inventários e doações, heranças, sentenças, quitações, relativos não apenas à Misericórdia mas também às confrarias e hospitais cujos patrimónios viriam a ser incluídos naquela instituição.

. Fontes Impressas e Estudos Locais

Foram principalmente utilizadas as Chancelarias de D. Afonso IV, D. Pedro I e D. Duarte e outros estudos de história local que publicam alguma documentação referente à vila.

Pela qualidade da informação fornecida salienta-se ainda o Foral Manuelino de 1511, publicado pela Câmara Municipal em 2000.²⁰

No que se refere aos estudos sobre Arraiolos, estes não são muito numerosos. Entre os disponíveis destacam-se as *Memórias da Vila de Arraiolos*, da autoria de Cunha Rivara e os estudos dos Forais Manuelinos de Arraiolos (já mencionado) e do Vimieiro também da autoria de Jorge Fonseca, e ainda o *Inventário Artístico do Distrito de Évora*, de Túlio Espanca.²¹

²⁰ A autoria do estudo e transcrição do foral é de Jorge Fonseca.

²¹ Jorge Fonseca, *O Foral Manuelino de Arraiolos*, Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 2000, *Idem*, *O Foral Manuelino Do Vimieiro*, Estudo e Transcrição, Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 1999, Túlio Espanca, *Inventário Artístico do Distrito de Évora*, Lisboa, ANBA, 1975, Vol I

I PARTE-O NÚCLEO URBANO

A oito léguas de Villa Viçosa para o poente, seis a sudoeste da Villa de Aviz, quatro ao nascente da villa de Mora e tres da cidade de Évora para o Norte, em lugar iminente está fundada a villa de Arrayolos a qual é muy antiga e segundo escreve Diogo Mendes de Vasconcelos se deve à fundação dos Celtas que lhe chamaram Calantia. (...) “

Pe. Carvalho da Costa, Corographia Portugueza, Tomo II, Livraria Sá da Costa,p.525

1. Arraiolos no contexto regional do Alentejo

Uma região geográfica caracteriza-se por uma certa identidade de aspectos comuns a toda ela, ditada não apenas pelas condições gerais de clima e posição, mas também pelas particularidades da natureza e do relevo do solo, o manto vegetal e as marcas da presença humana que nos permitem o sentimento de não sairmos da mesma terra²².

Desta forma, definia Orlando Ribeiro algumas das características própria de uma região geográfica. Características que lhe conferem unidade e identidade. Arraiolos insere-se numa região extensa marcada por traços comuns mas também por uma acentuada heterogeneidade interna. Com efeito, a vila de Arraiolos, enquadra-se na região do Alentejo, sendo uma vila que se situa a uns meros 20 Km da cidade de

²² Orlando Ribeiro , *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico* ,Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1987,p. 140

Évora, que ocupava e ainda ocupa o centro desta região, e esta proximidade não deixou de marcar a evolução daquela localidade.

O Alentejo possui bons afloramentos graníticos, que possibilitaram desde os tempos pré-históricos que nesta região se construíssem grandes necrópoles dolméticas nos actuais concelhos de Évora e também de Arraiolos, entre outros²³ e logo a fixação de um povoamento precoce²⁴. A grande uniformidade de todo o Alentejo deve-se essencialmente ao relevo suave e ao clima mediterrânico, Portugal tem uma riquíssima, complexa e diversidade regional, da qual o Alentejo é parte integrante, zona onde predominou sobretudo uma economia rural, que assentava sobretudo na exploração extensiva de cereais, às vezes com longos pousios, de arvoredos espontâneos ou cultivados e na criação de gado miúdo quase sempre junto em manadas. A propriedade estava normalmente concentrada, com algumas excepções de parcelamento, onde se instalou quase sempre a policultura e muitas vezes o regadio.²⁵ São estas as condições geográficas que vão ditar bastante o desenvolvimento que esta região vai conseguir ter ao longo dos tempos e definir o quadro de um Alentejo rural e maioritariamente dividido em grandes parcelas, dominante no imaginário dos séculos XIX e XX²⁶

No entanto, a evolução das formas de organização do espaço pelos grupos e pela sociedade humana é apenas um aspecto das mudanças da civilização através do tempo.²⁷ Interessa-nos, assim, um Alentejo mais recuado no tempo e alguns percursos da elaboração desta imagem. Interessa-nos um Alentejo constituído por vastas zonas

²³ Orlando Ribeiro, *Mediterrâneo- Ambiente e Tradição*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, 1968, pp. 41.

²⁴ Susana Oliveira Jorge, "A consolidação do sistema agro-pastoril", *Portugal das origens à romanização – Nova História de Portugal*, vol. I- coord. de Jorge de Alarcão, Lisboa, Presença, 1990, pp. 102-162.

²⁵ Orlando Ribeiro, Hermann Lautensach, Suzanne Daveau, *Geografia de Portugal, O Povo Português* Lisboa, Ed. Sá da Costa, Vol. III, p. 746

²⁶ Albert Silbert, *do Portugal do antigo regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, Livros Horizonte, 1981

²⁷ Gaetano Ferro, *Temas e Problemas da Geografia Histórica*, Lisboa, Fundação C. Gulbenkian, 1979, p.65

inóspitas entrecortadas por pólos de povoamento de dimensão e importância variáveis, um Alentejo da Reconquista e dos tempos de fixação das instituições cristãs.

2. Arraiolos ou os primeiros tempos de uma vila

2. 1. Origens da vila e Etimologia do nome

Não muito longe da actual vila de Arraiolos, terá existido uma povoação romana, o que pode notar-se através da análise da igreja de Santana do Campo, erguida (segundo várias opiniões) sobre os restos de um templo romano, que podem observar-se na estrutura da actual Igreja e em diversas construções anexas, incluindo o muro sul do cemitério, adoçado à Igreja²⁸. Apoiam esta ideia Cunha Rivara²⁹, Virgílio Correia³⁰, Jorge Alarcão³¹ e José D' Encarnação³² sendo este último responsável pela publicação de uma inscrição romana actualmente conservada na Herdade da Ravasqueira, junto à aldeia de Santana do Campo. Esta povoação pode ter correspondido a um *vicus* em resultado da romanização de uma anterior localidade indígena. Estes são apenas vestígios de estruturas de reduzidas dimensões, indiciando uma ocupação constituída na generalidade por pequenos casais agrícolas.³³ André de Resende defende que este aglomerado denominar-se-ia de Calântica. Outros autores como Cunha Rivara³⁴, o

²⁸ António Carlos Silva, José Perdigão, *Contributo para a Carta Arqueológica de Arraiolos*, CMA, 1998, p.72

²⁹ Cunha Rivara, *Memórias da Villa de Arrayolos*, Arraiolos, Câmara Municipal, 1983, p. 1

³⁰ Veja-se, Virgílio Correia, O Templo Romano de Santana do Campo in *Obras*, Coimbra, 1972, Vol. IV,

³¹ Veja-se, Jorge Alarcão, *O Domínio Romano em Portugal*, Lisboa, Europa-América, 1988,

³² Veja-se, José Encarnação, "Inscrições Romanas do Conventus Pacensi's", *Subsídios para o estudo da Romanização*, Coimbra, 1984,

³³ Jorge Alarcão, *Ob. Cit.*, p. 33

³⁴ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, p.7

padre António Carvalho da Costa³⁵ ou o padre Luís Cardoso³⁶, trazem a origem desta povoação do tempo dos Sabinos, Tusculanos e Albanos, que ocuparam antes de Sertório a cidade de Évora e deram o governo de Arraiolos ao capitão Rayeo, nome grego, que estará na origem de Rayolis que posteriormente evoluiu para Arraiolos. No entanto pouco se sabe de concreto sobre as origens desta vila ou sobre o seu povoamento nos primeiros tempos. A existir uma localidade próximas das imediações da actual vila ela inserir-se-ia na província romana de Lusitânia cujo centro político era Eborac (Évora).

À semelhança do que acontece para o período romano, também as fontes árabes nos dão pouco eco do que se passava nesta região. Não obstante a importância crescente de Évora, em especial a partir do século X, sem que, contudo consiga ombrear com a centralidade de Beja, toda a zona em redor desta cidade surge pouco aclarada nas fontes coevas do domínio muçulmano³⁷. Assim, temos de esperar pela conquista cristã e pelas poucas referências oriundas do século XIII para que Arraiolos surja mencionada.

2.2. Conquista e ocupação

“ O fixar precisamente os territórios e povoações possuídos no Alentejo por cristãos ou por sarracenos durante os últimos anos do governo de Afonso Henriques e os primeiros de seu filho é impossível. À falta de monumentos ajuntam-se as mudanças contínuas que deviam resultar de uma guerra assoladora quase nunca interrompida. O que, porém, parece poder estabelecer-

³⁵ Pe. António Carvalho da Costa, *Corografia Portuguesa*, Livaria Sáda Costa, Tomo II, p. 525

³⁶ Pe. Luís Cardoso, *Dicionário Geográfico ou Notícia Histórica de todas as cidades, Villas, Lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontrão assim antigas como modernas*, Lisboa, Regia Officina Sylviana, e da Academia Real, 1747, p. 590

³⁷ Christophe Picard, *Le Portugal Musulman (VIIIe-XIIIe siècle)*, *L'Occident d'Al-Andalus sous domination islamique*, Paris, 2000, pp. 187-190 e 197-199.

se com certeza é que Évora, desde a sua conquista em 1166, não tornou a cair em poder dos muçulmanos”³⁸

Não existem em relação à vila, documentos específicos no que toca aos movimentos da Reconquista Cristã, de forma que apenas se poderá tentar fazer uma aproximação entre a conquista de Évora e a de Arraiolos. A cidade de Évora foi conquistada em 1165 por Geraldo Geraldes, o sem Pavor, no âmbito das campanhas desenvolvidas por este chefe militar em meados do século XII e que visavam talvez a conquista de Badajoz, através do controlo prévio de núcleos estratégicos situados em redor desta localidade³⁹. Após a conquista de Évora, feita aparentemente de surpresa, é possível que Geraldo a tenha entregue a D. Afonso Henriques, já que é na posse do rei que a encontramos em 1166, aquando da outorga do foral à cidade. Talvez tenha sido neste contexto, que também o território correspondente à actual vila de Arraiolos tenha sido conquistado, e nunca mais perdido. No entanto, a manutenção deste território por parte de D. Afonso Henriques não foi pacífica nem linear. As sucessivas investidas muçulmanas que as décadas seguintes viriam a conhecer provariam que a conquista de Évora não significava um controle total da região em causa. Daí, talvez a preocupação de Afonso Henriques em converter Évora num centro estratégico de ataque ao inimigo, evitando assim que a cidade voltasse à posse do Islão. Para isso o fundador recorreu às ordens militares, como barreira ao avanço muçulmano, tendo feito em 1169 a doação à Ordem do Templo de uma terça parte de tudo o que pudesse adquirir e povoar além-Tejo, na condição de utilizar esses bens no serviço de Deus e do rei e para benefício da ordem, enquanto durasse a guerra entre sarracenos e cristãos⁴⁰. Fez-lhe ainda a doação

³⁸ Alexandre Herculano, *História de Portugal, Obras Completas*, Ed. José Mattoso. Vol. II, p. 574

³⁹ José Mattoso, “Monarquia Feudal” in *História de Portugal*, Editorial Estampa, 1997, pp. 71-74

⁴⁰ *Documentos Medievais Portugueses, - Documentos Régios*, Ed. de Rui de Azevedo, vol. I, *Documentos dos Condes portucalenses e de D. Afonso Henriques*, T. I, Lisboa, 1958, Doc. 295, pp. 384-385.

de uma casa em Évora, prova de que os Templários foram os primeiros cavaleiros religiosos que assentaram as suas bases nesta zona⁴¹.

No entanto, o interesse e a influência do Templo viriam a revelar-se pouco eficientes, ocupados que estavam os Templários, muito em especial ao longo da 2ª metade do século XII, com os bens que possuíam na região a Norte do Tejo. Assim, para uma defesa ainda mais eficiente, o monarca recorreu a uma outra ordem militar que se fixou em Évora e que foi, provavelmente, a grande responsável pela resistência da cidade ao cerco e às invasões muçulmanas de 1190-91. Referimo-nos à Ordem dos Freires de Évora, instalada nesta cidade desde as últimas décadas do século XII, onde possuíam casas e a capela de S. Miguel, entre outros bens⁴².

Contudo, a ordem nascida com o objectivo de defender Évora cedo foi afastada, voluntariamente ou de forma forçada, dos espaços intra-muros da cidade. Assim, em 1211, D. Afonso II faz doação ao mestre de Évora, D. Fernando Eanes, do lugar de Avis, com a condição de o povoar e de aí construir um castelo. A partir desta doação e nas décadas seguintes, a sede da ordem que passa a chamar-se de Avis, desloca-se da cidade de Évora para uma zona onde dominava uma extensa área do Alto Alentejo- que, nos meados do século XIII, vai de Benavente a Juromenha, passando por Coruche, Seda, Fronteira-, mantendo em Évora a comenda da Freiria⁴³.

O domínio de um clima de guerra no decurso da segunda metade do século XII e nas primeiras décadas de Duzentos devem ter marcado toda a zona envolvente de Évora, na qual Arraiolos se inseria, mas as referências directas são praticamente inexistentes.

De qualquer forma, a criação de corpos militares especializados e a construção de redutos fortificados foram dois importantes meios que permitiram à região, de que Évora era o centro, robustecer-se e tomar a defensiva. Este quadro defensivo e

⁴¹ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 19

⁴² Ângela Beirante, *Idem*

⁴³ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 20

organizativo foi completado pela armadura jurídica que lhe é concedida através do foral em 1166. Este foral, inspirado no Foral de Ávila que irradiou por um enorme número de povoações do Alto Alentejo reflectisa o domínio da guerra. A difusão deste modelo prova a sua importância e de como o seu conteúdo se adaptava às condições vigentes nesta região na segunda metade do século XII⁴⁴, sendo este documento que deu personalidade jurídica aos novos concelhos limítrofes de Évora. Com efeito, entre os anos de 1166 e 1279 o documento eborense foi dado a mais de 20 povoações da comarca de Entre Tejo e Guadiana, tanto por parte de monarcas como por entidades senhoriais, entre as quais se destacam as ordens militares⁴⁵. Algumas das povoações a receberem este documento foram Montemor-o-Novo (primeiros anos do século XIII), Portel e Alcaçovas (1223), e talvez Arraiolos, embora não se conheça o documento original.

De qualquer forma este género de documento surge como uma imposição régia, senhorial e até como um conjunto de regras de convivência social, de organização da comunidade, em termos administrativos, judiciais e económicos, transmitindo-nos o seu texto, em especial no modelo que a este diz respeito, a ideia de uma sociedade hierarquizada que compreendia infanções, cavaleiros, vassallos, mercadores, cristãos, judeus e mouros⁴⁶, e visaria com certeza um povoamento e uma maior organização dos territórios fronteiriços, situados em zona de passagem em direcção ao Sul.

Neste contexto, o foral de Évora reflecte ainda uma sociedade organizada para e em função da guerra, na qual a sociedade se hierarquizava em função do carácter guerreiro dos seus grupos. Contudo, o texto foralengo não deixava de evidenciar igualmente a importância económica de algumas das localidades às quais era entregue. É, pelo

⁴⁴ Hermínia Vilar, "Os Forais do Além-Tejo : Restaurar e povoar ou tão-só reconhecer" in *Vária Escrita*, Sintra, Tomo I, nº 10, 2003, p. 141

⁴⁵ *Idem*, p. 143.

⁴⁶ Hermínia Vilar, *Ob. Cit.*, p. 146-149.



menos, o que se parece poder deduzir das referências esparsas à manutenção de alguma actividade comercial, com a discriminação, em alguns destes documentos, de todos os produtos que pagavam portagem, a isenção de foros por parte dos possuidores de tendas ou as menções directas a mercadores que deambulavam entre as localidades.

De mesma forma que o foral procurava regulamentar determinados aspectos da vida económica tentava, igualmente, intervir na vida quotidiana das populações, ao definir as regras de vivência no interior do espaço urbano, procurando obstar ao aumento da agressividade dos seus habitantes, estipulando penas variáveis conforme o delito cometido e o grupo social a que pertencia o infractor e o lesado. Estes forais são extremamente importantes no que toca à promoção social das populações e ao seu acesso aos privilégios⁴⁷.

Contudo, a primeira referência que temos a Arraiolos cristã não consta de nenhum texto foralengo mas sim de uma doação régia feita em 1217 por Afonso II ao bispo de Évora, D. Soeiro II, feita a título perpétuo e hereditário. A doação referia a herdade régia de Arraiolos que então o rei entregava ao bispo, com todos os seus termos e com a obrigação de aí construir um castelo que assegurasse assim a defesa e provavelmente provesse à protecção dos que aí viviam, mas nada nos é dito sobre a hipotética povoação aí existente.

2.3. A vila e o termo

Ao estudarmos qualquer aglomerado medieval é forçoso que tentemos delimitar o termo, ou seja o quadro territorial em que se implanta o centro urbano. Pensa-se que a

⁴⁷ Cristina Cunha, “Forais que tiveram por modelo o de Évora de 1166”, *Revista da Faculdade de Letras, Porto, II Série, Vol. V, 1988, pp. 89-90.*

área do vasto termo de Évora no início de Duzentos suplantava a do actual distrito⁴⁸, pelo que o território correspondente à actual Arraiolos estaria deste modo incluído no termo de Évora. A doação do território de Arraiolos, no século XIII, surge num contexto de emergência de novas unidades territoriais autónomas, como concelhos e coutos. O rei e o concelho actuavam no sentido de criar novas unidades de povoamento e defesa, através de doações de terras à aristocracia leiga e religiosa⁴⁹, esta era uma prática corrente na época, era comum a partilha de termos muito extensos. Assim, por sua vez, esta rivalizava com o rei na concessão de forais às terras dos seus senhorios.

A delimitação da fachada norte do primitivo termo de Évora começou pela doação do lugar de Avis feita por D. Afonso II a D. Fernando Eanes, mestre de Évora em 1211, e prosseguiu em 1217 com a doação feita pelo mesmo monarca ao bispo de Évora D. Soeiro II da sua herdade de Arraiolos, para edificar aí Castelo e terminou em 1257 com a concessão do foral ao Vimieiro por parte do bispo D. Martinho. Com estas doações o original termo de Évora fragmentava-se na zona Norte, que se estendia até às imediações das margens do Tejo, aproveitando então os monarcas para recompensar apoiantes e para povoar um território pouco organizado.

Mas a doação feita por Afonso II em 1217 constitui a notícia mais recuada da povoação e território de Arraiolos e nela o rei delimitou, com relativo pormenor, o termo da herdade entregue, termo cujos limites indicados levam a concluir que o território que corresponde à actual vila, era até esta altura uma parte do vasto termo eborense. Com efeito, este documento permite-nos reconstituir o termo de Arraiolos na época medieval:

⁴⁸ Ângela Beirante, *Ob.cit.*, p. 32.

⁴⁹ *Ibidem*

“ Eu Afonso II..., fazemos carta de doação a vós D. Soeiro, bispo e cabido de Évora, fazemos doação da nossa herdade chamada de Arraiolos, para que aí edifique um castelo, e da dita herdade o termo é o seguinte:

Divide com Évora pela cabeça de Escudeiros, do modo que vai à cabeça de Mendo Miranda de Val de Sobrados, e daí como vai à mesma de Rodrigo Aldebral e daí ao Castelo de Pontega como vai á peraria de Zafarzela e daí como corre a água de Zafarzela até terra e parte com Avis; Divide também com Montemor por terra de Henrique Eannes de Almansor e daí [...]do modo que vai à Represa e daí as simalhas de lavar e daí como vai a terra e divide com Avis.

Lisboa, 7 de Maio de 1217 .”⁵⁰

Alguns dos nomes mencionados neste documento, ainda hoje se mantêm na toponímia , é este o caso de Vale Sobrados (herdade que se situa precisamente no limite entre os Concelhos de Arraiolos e Évora), Pontega e também da Represa, outra herdade que separa os actuais concelhos de Arraiolos e Montemor-o-Novo. Daqui que se possa continuar a supôr, que os limites definidos na doação desta herdade, correspondam ao termo medieval , apresentando como principal diferença em relação ao termo actual a inclusão do Vimieiro, que não seria ainda um território autónomo da vila e que também teve a sua outorga de foral em 1257.

Devemos, contudo, sublinhar que a formação destas novas unidades administrativas dentro do primitivo termo de Évora não implicava um corte radical nas dependências pré-existentes. Persistiram entre o concelho de Évora e os seus limitrofes fortes vínculos de natureza económica e militar⁵¹. Partilhavam-se águas e lenhas e concelhos como os de Arraiolos ou Montemor-o-Novo, eram obrigados a ir à adua de

⁵⁰ ANTT, Núcleo Antigo, N° 419, FL. 39 (Transcrição e leitura da nossa responsabilidade)

⁵¹ Ângela Beirante , *Ob. Cit.*, p. 34.

Évora para construírem as suas barbacã e carcova. Encontravam-se igualmente na obrigação de seguir na guerra o pendão da cidade⁵². A concessão feita ao bispo de Évora em 1217 viria, no entanto a ser contestada por D. Afonso III, que pretendia reaver este território, e mantê-lo na posse da coroa na amplitude dos privilégios, o que o levará a entrar em litígio com o bispo D. Durando.

Tal como já foi referido a doação havia sido feita a título perpétuo e hereditário, mas, no entanto, nada é dito sobre as condições que caracterizavam esta outorga. Contudo, alguns conflitos posteriores indicam que esta deverá ter sido uma doação com plena jurisdição que Afonso III viria a reclamar na 2ª metade do século XIII. Com efeito, o rei pretendia também o Vimieiro, e ainda Estremoz e as Alcáçovas e respectivos termos. Após longa discussão, em 1271 a vila e o termo de Arraiolos, assim como o Vimieiro, regressaram à posse do Rei, através de um acordo que atribuía ao bispado e ao cabido o padroado das igrejas neles existentes e os respectivos direitos espirituais. Também foi decidido nesta altura que o Rei daria ao bispo nestes mesmos lugares, sítio para cemitério e também residência para os clérigos⁵³. Uma vez com plenos poderes Afonso III, no ano de 1273, fez um aforamento colectivo da sua vinha em Arraiolos e uma herdade em Brea de Mola a dezanove famílias e a seus sucessores⁵⁴.

No entanto ainda antes de morrer, D. Afonso III declarou devolver à Igreja várias terras, entre as quais Arraiolos, como forma de tentar solucionar o conflito que o opunha à Santa Sé⁵⁵, porém o seu filho e sucessor D. Dinis não viria a pôr em prática as intenções do pai, e pelo contrário, iria encetar uma política de desenvolvimento económico e de promoção da defesa do reino, no contexto da qual a alienação, por parte

⁵² *Ibidem*.

⁵³ ANTT, *Gavetas*, Gaveta X, mç 3- nº 11 e 3-III e ACSE, CEC, 3-III, Fl. 8v-10 v. Hermínia Vasconcelos Vilar, *As Dimensões de um Poder. A Diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Ed. estampa, 1999, pp. 59-60.

⁵⁴ ANTT, *Chancelaria de Afonso III*, Livro 1, Fl. 39.

⁵⁵ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, p. 16

do rei, de direitos adquiridos não se encontrava incluída⁵⁶. A primeira destas demonstrações foi a ordem dada em 1300 a Pedro Caria, seu sesmeiro, para que este distribuisse parcelas de terra do Reguengo da Vide (pertença do Rei D.Dinis) a quarenta povoadores que deviam ser “ *bons lavradores, e com algo, e com conselho, dos quais nenhum seja cavaleiro, nem clérigo, nem homem de ordem; com tal condição que eles e todos os seus sucessores morem aí por seus corpos e o lavrem e frutifiquem; e paguem de foro a el-rei e a todos os seus sucessores cada ano o quarto de fruto que Deus ai der, salvo da ferrã que derem a comer a suas bestas e a seus bois, e da fruta e legumes que comerem em suas casas, e das hortas que fizerem para seu comer*”⁵⁷.

Este Reguengo da Vide, corresponderia aos terrenos junto à Ribeira com o mesmo nome (junto à actual freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira) e seriam reconfirmados pelo foral dado à vila em 1511 por D. Manuel. Estas terras estariam já divididas no século XVI em várias herdades cuja memória se projecta ainda hoje na estrutura fundiária e na própria toponímia. Segundo Cunha Rivara fariam parte do Reguengo da Vide herdades como a Corticeira, Romeira, Outeiro do Reguengo, Cangalhas, Carvalheiro, Fazendas, Luzes, Delgados, Carias, Oliveiras do Reguengo, Hortas, Goulões, Celeiro do Reguengo, Sargacinho e Sargaço.⁵⁸ Contudo, a importância da doação de 1300 radica, sobretudo na preocupação que evidencia de prover ao povoamento e rentabilização de uma zona de reguengo, tarefa que D. Dinis entregava à responsabilidade de um sesmeiro e no que este documento deixa entrever de dificuldade na ocupação de uma zona até aí, muito provavelmente, pouco explorada⁵⁹.

⁵⁶ Sobre a política desenvolvida por este monarca na consolidação dos direitos régios veja-se José Augusto Pizarro, *D. Dinis*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006

⁵⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 4, Fl. 16.

⁵⁸ Cf. Silva e Perdigão, *Ob. Cit.*, p. 35

⁵⁹ Sobre a importância dos sesmeiros veja-se Virgínia Rau, *Sesmarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, Ed. Presença, 1982, pp. 58-68.

Apesar das resistências de D. Dinis, a verdade é que após o acordo de 1271 a vila não chegou a estar um século sob o poder directo da Coroa. D. Pedro I veio a entregá-la a Rodrigo Afonso de Sousa, filho de D. Afonso Dinis, que era filho bastardo de D. Afonso III. A concessão foi renovada por D. Fernando, em 1367, logo depois de herdar o trono⁶⁰. Como este donatário não teve descendentes legítimos, foi cedida, após a sua morte, ao conde de Viana, D. Álvaro Pires de Castro, irmão de D. Inês de Castro, com o título de Conde de Arraiolos⁶¹ mas este já é um tema para ser tratado mais adiante.

3. O Núcleo Urbano dos séculos XIII a XV

3.1. A Construção e o traçado da Muralha

A autorização dada por Afonso II⁶² ao episcopado e cabido de Évora para construção de um castelo na vila faz supôr que pudesse ter sido nela erguida qualquer construção de natureza defensiva a o longo do século XIII. Embora não se conheçam quaisquer testemunhos documentais ou arqueológicos da mesma, tal hipótese deve ser admitida. Mas isto não significa que a povoação já fosse cercada de muros, pois isso só aconteceu no reinado de D. Dinis⁶³. Até aqui a vila teria contado para a respectiva defesa, além da hipotética fortaleza construída no decurso de Duzentos, com uma excelente localização no cimo de uma colina.

⁶⁰ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro 4, Fl. 4

⁶¹ Cunha Rivara, *Ob. Cit.* p.44.

⁶² ANTT, *Núcleo Antigo*, N° 419, Fl. 39.

⁶³ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 2 de Direitos Reais, Fl. 299 e V°.

A construção da cerca de Arraiolos, que compreende o cinto amuralhado da primitiva povoação e o Paço dos Alcaides, deve-se ao compromisso assinado entre D. Dinis, o alcaide e os juizes da vila no dia 26 de Dezembro do ano de 1305. Neste documento pode ler-se que estes últimos se obrigavam a construir em redor da povoação “ 207 braças de muro⁶⁴, de três braças de alto e uma braça de largo... e a fazer no dito muro dous portaes dárco com duas portas, e com dous cubellos quadrados em cada uma porta “⁶⁵ Este documento indica, pois, que a construção da cerca data apenas deste período, ficando a sua manutenção a cargo do concelho e comprometendo-se então o rei a fazer uma doação de 2000 libras à câmara para que o muro pudesse ser construído. Provavelmente dentro da cerca ficava o paço do rei mencionado pela primeira vez em 1315 num documento de compra feita por D. Dinis a João Domingues e a sua mulher Catarina Domingues⁶⁶, de umas casas contíguas ao referido paço. Esta referência deixa supor a sua existência nesta data e embora nada refira sobre a data da possível construção.

Segundo Túlio Espanca⁶⁷, foi desenhador desta cerca D. João Simão e depois de aplicada a verba cedida pelo Rei, no ano de 1315 a obra estava “ pronta de pedra e cal e em boa defesa, edificada num monte de configuração cónica, elevado sobre todos os vizinhos e pitorescamente coroado, no vértice, pela antiquíssima igreja matriz do Salvador ”⁶⁸. No entanto, o D. João Simão, referido no documento de 1305, como responsável pela confirmação da carta era o meirinho mor de D. Dinis⁶⁹, não havendo referências documentais a uma intervenção directa deste funcionário na delineação nem na construção da cerca.

⁶⁴ 1 braça é aproximadamente 1,82 m, pelo que o muro teria 376,74 m.

⁶⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 2 de Direitos Reais, Fl. 299 e Vº.

⁶⁶ ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Livro 2 de Reis, Fl. 42.

⁶⁷ Túlio Espanca, *Inventário Artístico do Distrito de Évora, Concelho de Arraiolos, Estremoz, Montemor-o-novo, Mora e Vendas Novas*, Lisboa, Associação Nacional de Belas-Artes, 1975, Vol. I, p. 4.

⁶⁸ *Idem*.

⁶⁹ José Augusto Pizarro, *Ob. Cit.*, p.113.

Assim, embora não se conheçam informações acerca do decurso das obras, existiriam na cerca pelo menos duas portas, uma posteriormente demolida chamada a da Barbacã ou da Vila, de que apenas existem restos esmagados e a de Santarém ou do Poente . Segundo Túlio Espanca existiria ainda uma terceira porta a de campanha, de localização discutível⁷⁰ .

Três portas que indicavam três eixos de expansão ou de articulação da vila em causa. A primeira: a da barbacã ou da vila virava-se para a vila que tinha crescido no extramuros, aumentando o espaço habitado e povoado e relegando, para um segundo plano, o espaço integrado na cerca. A segunda virava-se para Norte, para o eixo que unia a região do Além Tejo a Santarém e ao rio, via de comunicação por excelência com o litoral. A terceira era talvez a porta de acesso do Castelo à vila.

A posição de Arraiolos, junto a uma importante via de ligação entre a fronteira de Castela e alguns dos principais centros urbanos do reino, como Évora e Lisboa, justificou certamente esta medida de defesa⁷¹, e também talvez de organização social e fixação de população.

Mas ao contrário do que se poderia supor a muralha que saía do acordo celebrado entre D. Dinis e o concelho em 1305, não incluía, contudo, toda a zona povoada. O crescimento da vila tinha-se, muito provavelmente, polarizado em torno de dois núcleos, dos quais apenas um era incluído no interior do espaço definido pela cerca.

Aliás o espaço incluído no interior da zona amuralhada era relativamente pequeno, mesmo para uma vila com a dimensão de Arraiolos. Assim, se tomarmos como base o valor de 1,82 m para cada braça⁷² estamos perante uma muralha que não ultrapassa os 376, 74 metros e que compreendia, muito provavelmente, a zona mais elevada da vila e

⁷⁰ Túlio Espanca, *Ob.Cit.* p. 5.

⁷¹ Jorge Fonseca, *O Foral Manuelino de Arraiolos. Estudo e Transcrição*, Câmara Municipal de Arraiolos, 2000, p. 6.

⁷² A. H. De Oliveira Marques, “Pesos e Medidas”, *Dicionário de História de Portugal*, vol. V, pp. 67-72.

contígua ao castelo. No entanto, o povoamento ditado pelo século XIII tinha já definido outros eixos de crescimento não limitados ao espaço castelejo.

Neste contexto uma questão se perfila sobre a operacionalidade e os objectivos concretos desta construção. É óbvio que por um lado ela faz parte de uma política de amuralhamento levada a efeito por D. Dinis em diferentes localidades, nomeadamente do Alentejo⁷³, pelo que o amuralhamento de Arraiolos deve ser integrado no contexto mais amplo de uma política encetada por este monarca. Mas, por outro, a não integração de todos os espaços povoados, numa atitude contrária a que será tomada, por exemplo, no caso de Évora, cuja segunda cerca incluiu não apenas o espaço povoado, como amplas zonas ainda não habitadas, coloca algumas questões.

Uma primeira hipotética liga-se com a possibilidade de a construção do início de Trezentos constituir uma reconstrução ou alargamento de uma anterior fortaleza já existente. É verdade que a ausência de referências anteriores à existência de uma muralha ou de a construção do começo do século XIV se tratar de uma reconstrução, impede a formulação de uma resposta positiva e conclusiva a esta hipótese. No entanto, é bastante possível que já uma anterior construção fortificada existisse, na zona do castelo, tendo D. Dinis limitado a rodear a zona de implantação populacional, normalmente denominada de almedina, provendo assim à sua defesa e a reparar, talvez, a zona do castelo construído algures nas décadas subsequentes à outorga de Afonso II.

Mas uma segunda linha de questões liga-se, inquestionavelmente, com a operacionalidade de uma construção que não rodeia o conjunto do espaço habitado. E neste caso é necessário ter presente que a par dos objectivos militares e estratégicos que a construção de uma muralha procura concretizar, a sua feitura cumpria ainda objectivos políticos e ideológicos de identificação de um espaço e de um concelho e, de

⁷³ Mário Barroca, , “D. Dinis e a Arquitectura militar portuguesa” in *IV Jornadas Luso – espanholas de História Medieval. As relações de fronteira no século de Alcanices. Actas*, Vol. I, Porto, 1998, pp. 801-822

acordo com estes, o núcleo do espaço habitado localizava-se em torno do castelo, sendo aí que a população se deveria refugiar em caso de ataque. Desta forma, a muralha definia, com precisão, a fronteira entre o intra e o extra muros e concretizava a separação entre estes dois espaços.

3.2. Distribuição Espacial do Núcleo

O aglomerado urbano arraiolense tem claramente origens medievais. A construção de um castelo e de uma cerca fortificada marcou de forma indiscutível o nascimento da urbe arraiolense e as suas orientações de crescimento. As linhas de povoamento predominantes foram ainda marcadas pelo posicionamento, sobretudo, de uma das portas do Castelo, os principais eixos de circulação e de povoamento da vila seguem a orientação “imposta” pela cerca.

Segundo alguns autores o primitivo povoado existia na zona que viria a tornar-se o arrabalde ocidental, uma vez que a Igreja de S. Maria foi aí fundada, embora se desconheça a data desta fundação, Túlio Espanca defende que no ano 1264⁷⁴ o bispo de Évora, instituiu nela a primeira paróquia de Arraiolos, ficando na dependência do deão e cabido da sé, tendo sido o seu primeiro reitor D. Pedro Eanes. Esta igreja foi ainda sede de freguesia, pelo que é provável que este núcleo já existisse nos inícios do século XIII. Para a autores como Túlio Espanca esta igreja teria perdido alguma importância com a construção da Igreja do Salvador no interior da cerca Dionisina.

No entanto, não é fácil estabelecer as datas de fundação destas duas igrejas nem a precedência cronológica de qualquer uma delas. A Lista de Igrejas de 1320 refere a

⁷⁴ Túlio Espanca, *Ob. Cit.*, p. 9

existência destas duas igrejas estipulando um rendimento comum ⁷⁵. Contudo, já em data anterior, em 1302, um acordo celebrado entre o bispo e o cabido de Évora referia a existência das duas igrejas e estipulava a pertença do padroado de S. Salvador (Castelo) ao bispo e o padroado de Santa Maria, situada no arrabalde, aos membros do cabido ⁷⁶. Desta forma, torna-se difícil fazer depender a construção da igreja de S. Salvador da própria construção da cerca. Pelo contrário, poder-se-á pressupor que a cerca mencionada no documento de 1305 se destinava a rodear um primitivo núcleo populacional desenvolvido, talvez, em torno de uma fortificação mais antiga e na qual existiria a Igreja de S. Salvador, deixando de fora um outro pólo, situado na vertente ocidental numa zona íngreme e no qual se destacava a Igreja de Santa Maria.

Estas duas igrejas viriam a ser, provavelmente, as únicas sedes de paróquia existentes ao longo dos séculos medievais assumindo-se como os principais pólos organizadores do espaço eclesiástico da pequena urbe de Arraiolos.

Mas a construção desta cerca no reinado de D. Dinis veio alterar de forma significativa a estrutura urbana pré-existente, possivelmente articulada em torno de dois pólos, pelo que este constitui o marco mais importante nesta primeira fase da evolução urbana da vila. A sua feitura veio criar a própria estrutura arrabaldiça ao deixar de fora um núcleo de povoamento já existente, mas determinou também os futuros eixos de crescimento. A vila vai, assim, crescer sempre para sudoeste, e o arrabalde ocidental vai ficar-se por apenas uma rua, um dos principais eixos viários de acesso à vila, e que permanece assim até aos dias de hoje (Estrada que liga Arraiolos a Lisboa). Mas o maior crescimento urbanístico vai estender-se na direcção contrária, e vai ser nesta nova zona que se vai situar posteriormente o centro da vila, com a praça, instituições como a

⁷⁵ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, (Dir) Damião Peres, Porto-Lisboa, Livraria Civilização-Editora, Vol. IV, s.d., p.134.

⁷⁶ Herminia Vasconcelos Vilar, *Ob. Cit.*, p. 317

Igreja de Misericórdia e um aumento progressivo do número de fogos ao longo destas artérias.

A esta tendência de crescimento acresce ainda o facto de que se vivia numa época onde se conseguiam períodos de paz duradouros, convidativos à fixação da população fora da muralha, aliás demasiado diminuta para albergar todos os habitantes. Assim, cedo se tornou pouco aliciante para a população viver no castelo. Com efeito poucas décadas depois da construção da cerca, mais especificamente em 1371, o rei D. Fernando, logo após a sua chegada ao poder, emitiu uma carta pela qual dava privilégios e especiais aos moradores da cerca, benesses que iam desde a isenção do pagamento de dívidas, até à exclusividade de alguns dos ofícios concelhios como os de jurados, passando pela isenção de dar aposentadorias aos funcionários do rei e pela prioridade na venda de carnes no açougue. Estes privilégios tinham como objectivo o incentivo ao povoamento dentro da cerca, o que evidencia que a zona incluída no início do século no espaço amuralhado sofria, então de um fenómeno de despovoamento significativo.

Estas medidas não alcançaram, porém, o objectivo a que se propunham, e a povoação intra-muros foi definhando, preferindo o arrabalde para residir. A área extra-muros oferecia condições mais favoráveis para a habitação, por ser um espaço mais amplo, onde se podiam construir casas maiores, com quintais menos exíguos. Era esta, também uma zona mais protegida das intempéries, e sobretudo, mais acessível para quem vivia da terra ou de actividades dependentes do tráfego regional e inter regional⁷⁷. Em toda a documentação consultada para a elaboração deste estudo não há qualquer referência a nomes de ruas ou caminhos⁷⁸.

⁷⁷ Os principais eixos de crescimento da vila desenvolvem-se de acordo com as principais vias de acesso a Évora e também a Montemor-o-Novo (Lisboa)

Francisco Bilou, *O Sistema Viário Antigo na Região de Évora*, Évora, Edições Colibri, 2004, p. 63.64

⁷⁸ Veja-se anexos.

Até ao século XVII ainda se fechavam as portas do castelo à noite, mera formalidade, sem outro significado a não ser privar os habitantes do arrabalde de acederem aos sacramentos, cuja administração dependia da Igreja Matriz que se situava no interior do Castelo.

3.3. População

No início do século XIII deveria existir um núcleo de povoamento, mesmo que de reduzida importância, no espaço onde viria a desenvolver-se a futura vila de Arraiolos, ou não haveria motivo para que o rei D. Afonso II fizesse doação da sua herdade chamada de Arraiolos, com a obrigação de aí construir um castelo. No entanto o carácter lacunar das fontes oriundas dos séculos medievais não nos permitem tecer uma ideia concreta da importância demográfica deste burgo nem no século XIII nem mesmo ao longo dos séculos seguintes. Tal como acontece para a maior parte dos núcleos populacionais medievos temos de nos servir de fontes indirectas para estabelecer parâmetros de comparação ou para desenhar tendências. As únicas fontes indirectas, as únicas, que abrangem todo o país são a lista das igrejas de 1320-21⁷⁹, a Relação dos Tabeliães do reino (1287-90) e o Rol dos besteiros do conto datável de 1422 ou pouco anterior⁸⁰. Apesar disto não se conhece o número de habitantes da vila e do termo antes do Numeramento de 1527-32, primeira contagem sistemática da população portuguesa.

Socorrendo-nos contudo das fontes indirectas, podemos, tentar situar Arraiolos no seu contexto regional, recorrendo para isso à *Relação dos Tabeliães do Reino*, mandada

⁷⁹ Fortunato de Almeida, *Ob. Cit.*, p. 134

⁸⁰ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 12.

elaborar por D. Dinis em 1287-90⁸¹, de modo a permitir o lançamento de um imposto sobre esses agentes do poder régio. O número de tabeliães existentes em cada localidade e a importância que deviam pagar podem constituir um indício do respectivo desenvolvimento económico e mesmo demográfico. Arraiolos mantinha dois tabeliães, os mesmos que Montemor-o-Novo, embora a vila em estudo pagasse 90 libras e a outra 120. Évora tinha cinco destes funcionários, Estremoz e Elvas três e as restantes dez terras da comarca mencionadas dispunham de apenas um tabelião cada uma, pagando importâncias iguais ou inferiores a 70 libras. Mas o mesmo número de tabeliães em duas localidades podia significar um movimento administrativo-judicial muito diferente.

Este imposto geral de 1287-90 é o mais completo de toda a Idade Média, refere-se ao Alentejo como comarca entre Tejo e Odiana, região esta que tinha a mais baixa densidade populacional do país, e o número de tabeliães não devia assim ultrapassar os 25, o que perfaz um tabelião por cada 1 200 m², com o pagamento de uma libra por cada 21 Km².

No conjunto, Arraiolos localizava-se a par de Montemor no que se referia ao número de tabeliães, mas era inferior no que respeitava ao imposto pago.

Mas se avançarmos no tempo até à Lista de Igrejas de 1320-21 a imagem que se retira quando inserida no conjunto do Alentejo apresenta algumas cambiantes. As duas Igrejas existentes em Arraiolos, segundo esta lista, foram taxadas em 500 libras, o equivalente a uma só Igreja em Montemor-o-Novo, enquanto a parte correspondente aos raçoeiros das igrejas de Arraiolos estava taxado em 210 libras. Já os raçoeiros da Igreja de Santa Maria do Açougue de Montemor foram taxados em 180 libras. Contudo, é muito curioso notar que as duas Igrejas de Arraiolos, estão taxadas num

⁸¹ Oliveira Marques, "A Base Demográfica e Tecnológica", in *Nova História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1986, Vol. IV, pp. 15-46.

valor superior a algumas Igrejas de Évora, como é o caso das Igrejas de S. Pedro e de S. Tiago.

Ou seja enquanto o rol dos tabeliães nos aponta no sentido de Arraiolos ocupar um lugar intermédio no conjunto do rol elaborado e na hierarquia de localidades que daí pode ser inferida, já a lista de 1320 nos aponta no sentido de um quadro bem mais complexo, no qual a importância relativa das igrejas de Arraiolos pode ser estabelecida a partir da comparação com outras igrejas de localidades vizinhas mas não com o conjunto das igrejas de uma localidade. Ou seja a taxa estabelecida estava claramente dependente da riqueza e do desafogo de cada uma destas instituições e esta era, na verdade, bastante variável.

Com o *Rol dos Besteiros do Conto* (1422) , o monarca pretendia obter informações exactas , para todo o país, relativamente à existência, em cada uma das suas terras, destes soldados armados com besta, recrutados entre a “classe média concelhia”. O seu número dependia da população de cada localidade, e embora esta correspondência não fosse rigorosa. A Arraiolos estavam atribuídos 15 besteiros, tal como a Vimieiro, a cidade de Évora dispunha de 100, Bejas e Elvas 80, Estremoz e Olivença tinham 40, Avis e Montemor-o-Novo, Monsaraz e Vila Viçosa tinham 30 e às 23 outras terras da comarca eram atribuídos menos de 15 destes soldados.

Resumindo, no actual Alentejo 32 terras tinham um maior número de besteiros do que Arraiolos, uma tinha o mesmo número e 23 tinham menos, o que situava a vila, quanto ao número de besteiros que tinha que fornecer para a defesa do reino numa posição intermédia no quadro da região⁸².

Recorrendo ao Numeramento de 1527-32, mandado realizar por D. João III, concluímos que Arraiolos contava , no conjunto da vila e termo, com 760 fogos. Neste

⁸² *Ibidem* .

caso os dados englobam todo o termo, ficando mais difícil a tarefa de saber ao certo quantos eram os habitantes da vila propriamente dita, embora o mais comum, e que ainda na actualidade se verifica, é que a vila seja mais populosa do que o termo. O número de moradores encontrado colocava-a entre as 17 vilas e cidades mais populosas do actual Alentejo, à frente de 83 outras terras com população inferior⁸³. Utilizando os coeficiente propostos por João José Alves Dias⁸⁴ para a conversão de fogos em número de habitantes podemos afirmar que Arraiolos e o termo contavam na época com uma população de cerca de 3 500 pessoas.

Tentando comparar estes dados apesar da sua natureza díspar é talvez possível vislumbrar um reforço do estatuto intermédio de Arraiolos enquanto vila de média dimensão no contexto do Alentejo do século XV, reforço que a colocava à frente de muitas outras localidades da região alentejana no que ao Numeramento de 1527 diz respeito, mas que a mantinha numa posição intermédia, quando comparada com vilas Montemor-o-Novo ou até de clara subalternização na comparação com a cidade de Évora.

Para esta evolução populacional, não podemos esquecer a influência que talvez tenham tido as constantes correntes migratórias no sentido Norte-Sul e interior-litoral, pois foram estas que sustentaram em grande parte o Norte, as Beiras a Estremadura e também o Alentejo, provocando o crescimento das cidades e a fixação da Corte Régia e da Nobreza em várias localidades do país, com especial destaque para Évora e Vila Viçosa, e menor também para Arraiolos.

De qualquer forma, Arraiolos manteve-se tanto no contexto do Alentejo como do reino como uma localidade de importância secundária, cuja população, relativamente limitada reflectia uma posição intermédia na hierarquia regional.

⁸³ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 13.

⁸⁴ João José Alves Dias, *Gentes e Espaços*, Lisboa, FCG, 1996, Vol. I, p. 61.

II PARTE – ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS

1. O enquadramento administrativo de Arraiolos

1.1. Rei e Senhores em Arraiolos - A Evolução da posse da vila

A organização administrativa local era por norma uma extensão da organização administrativa central, sendo os aspectos desta muito variados, quer no seu passado mais remoto quer no presente. Nas suas origens os poderes judicial e administrativo estavam fundidos nos mesmos órgãos, quer estes fossem singulares- na jurisdição dos ricos-homens- quer fossem colectivos- nas jurisdições dos mosteiros, dos mestrados ou dos concelhos.

O Rei por força das circunstâncias derivadas da Reconquista transformou em reguenga a maior parte das terras que haviam sido pertença dos mouros, mandou gente sua por toda a parte a ocupar, organizar, a cobrar direitos, o que se pode constatar através da análise da estrutura da organização política concelhia nesta época. Foram feitas doações, outorga de forais, instituíram-se mosteiros e ordens e ao mesmo tempo que se lançava a “rede” do rei que tudo cobria e tudo controlava.⁸⁵

No caso vertente de Arraiolos não foi uma excepção. Também esta vila, após um primeiro período marcado pela dependência em relação ao bispo de Évora, foi inserida na órbita do poder do rei, para a partir do século XIV uma parte assinalável da sua jurisdição ser alienada em favor dos senhores próximos da realeza. Assim, na

⁸⁵ Franz Paul de Almeida Langhans, “Organização Administrativa e Local”, in *Dicionário de História de Portugal*, Joel Serrão (dir), Porto, Livraria Figueirinhas, Vol. II p. 453

administração e gestão da vila cruzaram-se, ao longo destes séculos, representantes do poder real, senhores com interesses directos na vila e membros do concelho local.

Para além dos representantes oficiais do rei, no plano político a intervenção dos senhores da vila também era muito relevante, através da nomeação de agentes administrativos e judiciais e do controle das respectivas funções⁸⁶. Voltando ao tema que introduzimos num ponto mais recuado deste trabalho, tentarei agora retomar o tema da evolução da posse da vila através da análise das diversas vicissitudes pelas quais passou o governo desta vila desde o século XIV.

O 1º Donatário da vila foi D. Rodrigo Afonso de Sousa⁸⁷, que não teve descendentes legítimos e a vila iria logo ser cedida com todos os direitos e jurisdição, em 1377, ao que viria a ser o primeiro Conde de Arraiolos, D. Álvaro Pires de Castro⁸⁸. Fidalgo poderoso de origem castelhana, foi também alcaide-mor de Lisboa e primeiro condestável do reino. Mas a presença deste fidalgo na vila, iria ser tudo menos pacífica. Uma das questões levantadas entre a população e este novo senhor tinha a ver com o direito de aposentadoria. Esta situação levou a que, os representantes de Arraiolos argumentassem junto do rei que D. Álvaro Pires de Castro ao deslocar-se trazia sempre uma enorme comitiva, o que causava enorme incómodo e despesa a os moradores de Arraiolos, uma vez que estes eram obrigados a albergar toda esta gente e também a providenciar a sua alimentação. Em resposta aos pedidos da população D. Fernando respondeu com a celebração de uma *Carta de Composição entre os seus moradores e D. Álvaro Pires de Castro sobre Aposentadorias*⁸⁹. Neste documento é assinado um acordo pelo qual o Conde se comprometia a não voltar a tomar as casas dos moradores,

⁸⁶ Jorge Fonseca, *Ob. Cit*, p. 29.

⁸⁷ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro 4, Fl. 4.

⁸⁸ Cunha Rivara, *Ob. Cit*, p. 44.

⁸⁹ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro 2, Fl. 55.

assim bem como “ *roupas, nem cântaros e panelas e caldeiras (...) nem alfaias (...) nem lenhas (...) galinhas, nem patos, nem cabritos (...) contra vontade de seus donos* “. Esta colaboração do Conde era quase obrigatória uma vez que pretendia levar a cabo a construção de uma residência para si e para a sua família, o que se tornaria uma tarefa muito mais complicada se os conflitos e desavenças com o povo se agudizassem. Por outro lado, a população concordava em contribuir , durante o ano de 1380, ano em que o Paço (residência do Conde) seria construído , com dois dias de trabalho mensais por cada morador. Este trabalho podia ser feito pelos moradores da vila ou pelos seus “*mancebos ou sergentes*”. Tanto os que fossem mesteirais de ofícios adequados à obra , assim como os que tivessem bestas de albarda ou bois tinham que contribuir com o respectivo serviço, nas condições acordadas. Contudo, todo o trabalho necessário à obra , que não houvesse sido mencionado no acordo e ao qual a população não estivesse obrigada, seria pago pelo donatário aos preços combinados ⁹⁰.

Este compromisso foi registado por dois escrivães , um do Conde e outro dos moradores, e fiscalizado quer pelos juízes e oficiais do Concelho, quer pelo ouvidor do conde e o meirinho ou o corregedor da comarca. Esta era mais uma forma de garantir que o acordo seria cumprido por todos, e aqueles que o desrespeitassem sofreriam sanções, sobretudo coima que depois seriam aproveitadas para as obras do Concelho. Se fosse o Conde a desrespeitar o acordo perderia todos os seus bens , se por outro lado algum dos oficiais do concelho ou até mesmo o juiz fugissem às suas obrigações seriam acoimados e poderiam até ser presos.

As pousadas do Conde , construídas com o apoio da população Arraiolense , situavam-se no Vale de Flores ou Quinta de Val Formoso (posterior localização do Convento de Nossa Senhora da Assunção) e, durante o tempo em que foi Conde, D.

⁹⁰ Jerge Fonseca , *Ob. Cit.* p. 7.

Álvaro Pires de Castro comprou todos os terrenos que circundavam as suas pousadas, talvez para aumentar o seu património ou com vista a uma maior construção. Esta zona denominou-se a partir de então (1380) de Quinta do Paço⁹¹.

Mas, no início de Quatrocentos, mais uma vez ,a vila iria regressar ao domínio directo da Coroa. A lealdade que Arraiolos demonstrou à causa do Mestre de Avis, durante a crise de 1383-85, seria invocada por D. João I como justificação para tirar a vila do poder de D. Álvaro Pires de Castro e reintegrá-la na jurisdição real.⁹² Esta *Carta para ser sempre da Coroa, feita a 3 de Maio de 1384*⁹³ fez com que o Conde perdesse a jurisdição cível e crime mantendo apenas os seus direitos patrimoniais, ficando à vila a liberdade de nomear os seus juizes e oficiais. Este documento foi elaborado em plena crise e procurava recompensar quem o tinha apoiado. O possível apoio de D. Álvaro Pires de Castro à rainha de Castela levou D. João I ⁹⁴ a penalizá-lo desta forma. Apesar disto o Conde manteve o título até morrer, o que aconteceu em Julho do mesmo ano.

Logo em seguida, num gesto de recompensa aos que tinham apoiado a sua causa mas em contradição com o definido em Maio de 1384, em Agosto deste mesmo ano, D. João I entrega Arraiolos a um novo senhor, Fernão Álvares Pereira, irmão de D. Nuno Álvares Pereira, em recompensa dos serviços prestados na guerra. A doação englobava todos “*os lugares de Arraiolos e de Pavia e de Vila de Alvito com todos os seus termos... entradas e saídas, rendas foros e tributos novos que nos em os sobreditos lugares havemos. Toda a jurisdiçam alta e baixa mero e mixto imperio* “ . Pela morte de Fernando Álvares Pereira ou outro de sua linhagem direita as pertenças das ditas

⁹¹ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro, Fl, 55 Vº, BPE, *Convento de Nossa Senhora da Assunção*, Livro 12

⁹² Jorge Fonseca ,*Ob. Cit.* p. 9.

⁹³ ANTT, *Chancelaria de D. João I*, Livro 1, Fl. 18 e Vº.

⁹⁴ Maria Helena Coelho, *D. João I*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006.

vilas e lugares por bem desta doação retornariam para a Coroa no caso de Fernando Álvares Pereira morrer sem descendência ⁹⁵.

Ou seja de novo a vila era dada na plenitude da sua jurisdição a um novo senhor, pelo que o afastamento de D. Álvaro Pires de Castro não tinha sido mais do que um pretexto para recompensar apoiantes de D. João I na crise de 1383-85. A diferença residia no facto de D. João I ter preferido, em 1384, premiar um colaborador próximo e mais do seu agrado, em detrimento do anterior. Aliás na *Crónica de D. João I* ⁹⁶, Fernão Lopes relatou algumas acusações feitas pelo Condestável ao Conde de Arraiolos, a quem reprovava que, com o país ocupado por Castela, procurasse influenciar negativamente o Mestre de Avis ⁹⁷. Desta forma é natural que depois das primeiras vitórias o Mestre tentasse favorecer os que tinham ajudado a manter-se triunfante na sua campanha, e preterisse os mais indecisos e opositores.

Mas de acordo com o conteúdo da outorga este novo donatário ficava com o direito de transmitir o senhorio aos seus descendentes directos, que ele não tinha. Este novo senhor da vila morreria ainda em 1384, durante uma tentativa de tomada de Vila Viçosa das mãos dos Castelhanos, e como não tinha sucessores a vila tornou ao rei.

O segundo conde de Arraiolos seria D. Nuno Álvares Pereira, Condestável do reino e principal apoiante do Mestre de Avis na guerra com Castela. Como forma de retribuir os serviços prestados o monarca doou-lhe algumas terras, bens e poderes, entre as quais a vila de Estremoz e de Montemor-o-Novo, mas a 16 de Dezembro de 1387 ⁹⁸, D. Nuno fez troca com o rei da jurisdição destas duas terras e respectivos castelos, pelo condado de Arraiolos e vilas de Monsaraz, Vidigueira, Vila de Frades, Vila Ruiva, Vilalva e Chaves, por sua vez o Rei ficou com as jurisdições das vilas de Estremoz e Montemor-

⁹⁵ *Chancelarias Portuguesas, Chancelaria de D. João I*, Universidade Nova de Lisboa, 2004, Vol. I, Tomo I, pp. 239-241

⁹⁶ Fernão Lopes, *Crónica de D. João I*, V. I, Porto, Civilização, 1983, p. 144, 145, 146

⁹⁷ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 9

⁹⁸ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, p.56

o-Novo e os castelos das mesmas, embora o conde conservasse todas as rendas, reguengos e direitos que existiam nas vilas acima mencionadas. Detinha ainda a justiça do cível e do crime, assim como a nomeação de juizes, alcaides, meirinhos, almoxarifes e quaisquer outros oficiais.⁹⁹ Arraiolos tornar-se-ia um dos sítios de eleição do Condestável para passar grandes temporadas, especialmente nos anos que antecederam o seu retiro para o Convento do Carmo, em Lisboa, onde terminaria os seus dias. Em 1422 este donatário doou o condado e os direitos que tinha na vila, juntamente com outras terras que lhe pertenciam, ao seu neto D. Fernando, futuro segundo Duque de Bragança. A Concessão foi confirmada pelo rei D. Duarte em 1433¹⁰⁰.

Foi quarto conde de Arraiolos o terceiro duque de Bragança, D. Fernando II¹⁰¹, filho do anterior. Tal como D. Álvaro Pires de Castro, também este senhor exerceu várias vexações sobre os habitantes da vila, o que levou a que os moradores se queixassem ao rei e aos seus procuradores nas cortes de Santarém de 1468, de que o Conde de Guimarães e de Arraiolos se albergava com os seus vassallos e privilegiados nas casas dos moradores, tomando-lhe mantimentos e forragens, o que nunca lhes fizera o próprio duque. Em resposta D. Afonso V prometeu à população o privilégio que já havia obtido com D. Fernando¹⁰². O envolvimento na rede de oposição política centralista de D. João II, levaria este donatário à execução na Praça Grande de Évora em Junho de 1483 e à perda de todos os bens “*assi os patrimoniais como os da Coroa, pera o fisco e real Coroa del Rei*”¹⁰³.

Mais uma vez a vila tornava à Coroa, mas novamente foi cedida pelo rei em donataria. Desta vez o escolhido foi Pero Jusarte, um dos responsáveis pela descoberta

⁹⁹ Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, Parentesco e Poder, A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990, pp. 93-97, 112-119

¹⁰⁰ *Chancelarias Portuguesas, D. Duarte*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1998, vol. I, tomo 1, pp. 105a-108; Mafalda Soares da Cunha, *ob. cit.*, pp. 93-97

¹⁰¹ *Ibidem*, pp. 99-102.

¹⁰² ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro 2, Fl. 55 e Vº.

¹⁰³ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 10; Mafalda Soares da Cunha, *Ob. Cit.*, pp. 70-79, pp. 176-178

de documentos comprometedores para o falecido duque. Pero Jusarte era um fidalgo ao serviço do Duque de Bragança, tinha ido como seu mensageiro levar a Castela cartas contrárias ao Rei, mas depois, por influência do irmão Gaspar Jusarte, acabou por denunciar o seu senhor¹⁰⁴. D. João I premiou-lhe o feito com a doação de Arraiolos, que justificou com a descoberta de “*cousas grandes que se contra nossa pessoa, estado e regnos tratavam, o que (...) por ele nos assi avisar, remediámos* “. A doação foi feita por duas vidas, pelo que o filho Garcia Jusarte de Melo veio a herdar o senhorio à morte do pai¹⁰⁵.

D. Manuel, logo depois de subir ao trono e como forma de pacificar o reino, reintegrou a casa de Bragança nas antigas honras, títulos e bens. A 16 de Agosto de 1496 confirmou ao novo duque, D. Jaime, a posse do Condado de Arraiolos e dos respectivos direitos e rendas. O mesmo sucederia com D. João III, que em 1542, reconheceu ao duque D. Teodósio a posse do mesmo cargo. Desta forma, o condado e o senhorio de Arraiolos e seu termo viriam a permanecer, no futuro, integrados na casa do Duque de Bragança¹⁰⁶.

1.2. O Concelho

• Enquadramento legislativo

O Concelho de Arraiolos, tinha a sua sede na vila com o mesmo nome, e como já foi referido, noutro capítulo, Arraiolos torna-se um território autónomo desde o século

¹⁰⁴ *Idem*

¹⁰⁵ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 11.

¹⁰⁶ Mafalda Soares da Cunha, *Ob. Cit.*, pp. 78.

XIII, através da doação de D. Afonso II ao Bispo D. Soeiro, da sua herdade de Arraiolos para que aí fosse edificado um Castelo.

O Concelho, como pessoa colectiva da população e território, foi com os seus órgãos, a forma mais organizada e mais expressiva, por nele se conterem todos os elementos estruturantes de uma sociedade política¹⁰⁷, mesmo na sua fase mais embrionária. Pode dizer-se que este era o órgão dirigente das vilas e cidades medievais¹⁰⁸.

Em princípio, um concelho regia-se pelos privilégios, direitos e obrigações consignados no foral ou na carta de povoamento que lhes tinha sido outorgada. Em muitos casos, ao enquadramento jurídico definido pelo foral, juntava-se um conjunto de princípios consignados nos usos e costumes sancionados pela tradição e pelo registo escrito da sua memória¹⁰⁹. Contudo, no que respeita a Arraiolos o nosso desconhecimento é quase total. Como já referimos atrás podemos apenas pressupor que a vila tenha recebido o modelo de foral semelhante a Évora e que já fora igualmente outorgado a outras populações vizinhas. Mas não existe qualquer menção à existência de usos e costumes que regulassem a vida da comunidade e a gestão concelhia. Temos de esperar pelo século XV para que a vida concelhia surja regulamentada por um regimento, elaborado nos primeiros anos de quatrocentos.

Com efeito, data de cerca de 1420¹¹⁰, a escrita de um Regimento feito muito provavelmente a partir de um original existente em Évora¹¹¹ e que visava regulamentar,

¹⁰⁷ Joel Serrão, DHP, p. 453-455

¹⁰⁸ Iria Gonçalves, “Posturas municipais e vida urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa”, *Um Olhar sobre a Cidade Medieval*, Patrimonia Histórica, Cascais, 1996, p. 80 e Albert Rigaudière, “Réglementation urbaine et législation d’État dans les villes du Midi français aux XIV e et Xve siècles”, *Gouverner la ville au Moyen Age, Paris, 1993*, pp. 113-166.

¹⁰⁹ Vd, Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 23, pp. 657-693.

¹¹⁰ O fôlio encontra-se rasgado pelo que se consegue ler a data de 1420 mas não o último número (Mas como a era referida é a do nascimento de Cristo é possível que seja posterior a 1422.)

¹¹¹ Gabriel Pereira, *Documentos Históricos da Cidade de Évora*, INCM, 1998, p.167- 203.

como veremos, diferentes aspectos da vida local. Este *Livro de Regimento*¹¹², existente no Arquivo Municipal de Arraiolos servir-nos-á como base da análise que iremos desenvolver sobre a organização de vida concelhia no final da Idade Média, tendo em conta que constitui uma fonte privilegiada para o seu conhecimento ou pelo menos para o conhecimento da norma e do enquadramento legislativo que regia a vida no concelho . Tal como é referido no início deste livro, a sua elaboração ter-se-ia ficado a dever ao facto dos oficiais existentes nas localidades não saberem o que fazer nos seus ofícios, ou seja de não conhecerem as funções que lhe estavam confiadas, dos mesteirais não terem regra no exercício das suas profissões e dos bens e rendas do Concelho não serem correctamente cobradas¹¹³. Desta forma, a elaboração deste regimento representava um esforço de organização da vida concelhia por parte do rei e reflectia uma crescente intervenção régia no quotidiano das localidades¹¹⁴.

Documentos deste tipo surgem no contexto da produção das grandes compilações legislativas como é o caso das Ordenações Afonsinas¹¹⁵ e são o resultado de uma política levada a cabo por D. João I, onde são examinadas e reformadas algumas leis e capítulos de Cortes. O Encarregado da compilação foi João Mendes de Góis , jurisconsulto que D. João I encarregou de codificar as ordenações do reino¹¹⁶.

Segundo Gabriel Pereira¹¹⁷ este documento foi elaborado a partir de um outro já existente na cidade de Évora em 1392. É um código administrativo de âmbito local, que para além de ser usado em Évora foi, segundo o autor, transmitido a outras localidades vizinhas como é o caso de Arraiolos . A sua análise permite-nos concluir acerca de alguns aspectos da acção administrativa desenvolvida pela vereação de Arraiolos no

¹¹² AHMA-CMA/B/A/002, Livro 1 .

¹¹³ Gabriel Pereira , p. 157

¹¹⁴ Albert Rigaudière, *ob. cit.*, p. 113-166.

¹¹⁵ *Ordenações Afonsinas, Livro 1*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984

¹¹⁶ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 665

¹¹⁷ Gabriel Pereira, *Ob. Cit.*,

século XV, face às situações com as quais se deparava a população e o Concelho nesta terra à época entregue à tutela de D. Nuno Álvares Pereira, mas deixa entrever, igualmente, o esforço de organização levado a efeito pela coroa. Um outro documento a ter em conta neste enquadramento legislativo é o foral manuelino.

Aquando da Reforma dos Forais encetada por D. Manuel I em 1496, e que durou até cerca de 1520, também Arraiolos teve direito à outorga de Foral. Deste documento é conhecido o exemplar enviado ao concelho¹¹⁸ e o respectivo registo da Torre do Tombo. Conhece-se também a acta da inquirição realizada, junto do Concelho e homens bons de Arraiolos, que precedeu à redacção e outorga do Foral¹¹⁹.

O processo de reforma dos forais foi, nos concelhos que estavam entregues a donatários, uma forma que o poder real encontrou, de pôr termo a muitos abusos e usurpações que os senhores (no caso de Arraiolos, esta situação de conflito verificou-se entre a população e D. Álvaro Pires de Castro), à revelia do direito, tinham imposto aos povos. Estavam neste caso numerosas exacções fiscais que nem os antigos forais nem as leis mais recentes previam. Ao inquirir previamente os *homens bons* das terras, ressaltavam muitas dessas irregularidades a que o novo foral procurava pôr cobro.¹²⁰ Disciplinando assim o quadro legal das comunidades, o rei fazia sentir a sua autoridade no conjunto do reino. O Foral de Arraiolos foi outorgado a 29 de Março de 1511, um ano e cinco meses após a inquirição¹²¹. Foi apresentado na vila, às autoridades locais e entrou logo em vigor.

No seu conjunto este foral não se diferenciava dos demais outorgados por D. Manuel. Preocupado em resolver a desactualização dos forais medievais concedidos a centenas de vilas e cidades, o monarca teve como principal preocupação garantir a

¹¹⁸ AHMA-CMA/A/001/Lv 001

¹¹⁹ Vd. Jorge Fonseca, *Ob. Cit.* p. 46

¹²⁰ Jorge Fonseca, *O Foral Manuelino do Vimieiro*, Arraiolos, Câmara Municipal, 1999, p. 26-27

¹²¹ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 47

autonomia e os privilégios dos concelhos e regulamentar as relações entre os indivíduos, definindo as políticas concelhias. O Foral Manuelino coroava uma política de crescente intervenção real na vida concelhia, marcada pela preocupação em aumentar a dependência das localidades concelhias em relação ao poder régio. A par de todos estes documentos, a documentação de Arraiolos inclui ainda algumas posturas relativas a aspectos da vida da localidade ¹²². As Posturas excedem o Foral e os Costumes em autenticidade e dinamismo por serem de criação local e resultarem de mutações conjunturais, daí o seu grande valor histórico. No século XIII intervinham na elaboração destas normas os juízes, o alcaide, o almotacé e todo o concelho ¹²³, nos finais do século XIV a capacidade para estabelecer posturas pertencia aos juízes, regedores, vereadores e procuradores, que se reuniam na “casa da fala” dos paços do concelho. Através destes documentos temos a hipótese de tentar abordar os principais assuntos discutidos na esfera local e quais eram os temas para os quais era requerida a intervenção régia. Estas são uma prova da autonomia local e, também da sua capacidade legislativa. O Concelho, podia assim exercer a sua acção, se não atendermos ao plano formal e burocrático, através de decisões que tomava sobre casos concretos e de posturas, normas de direito local, de âmbito geral e de vigência alargada, com que regulamentava a vida económica, a higiene pública e, em muitos aspectos, o próprio comportamento dos habitantes, de modo a compatibilizá-lo com a vida em comunidade.

Inventariadas as principais fontes detenhamo-nos agora sobre a organização interna do concelho e sobre os oficiais e funcionários identificados no universo da pequena vila de Arraiolos.

¹²² AHMA-CMA/B/A/002 Lv 001.

¹²³ Ângela Beirante, *Ob. Cit.* p. 676 – 678.

- Oficiais e funcionários

Neste conjunto de “administradores” concelhios , podemos encontrar segundo o regimento ¹²⁴ cargos de nomeação régia ¹²⁵ e outros de eleição local.

Se aos primeiros cabia a responsabilidade de vigiar e de representar a autoridade régia no local, aos segundos pertencia, de forma genérica, a gestão do concelho. É com a definição dos conteúdos diferenciados destes cargos que o regimento de início do século XV se preocupa, entre outros aspectos.

Entre os primeiros encontramos o Corregedor da Comarca, magistrado mandatado directamente pelo rei, e que exercia as suas funções sobre áreas relativamente alargadas, denominadas correições ou comarcas , ou sobre outras, de delimitação variável, ao sabor da vontade ou dos interesses do monarca. Estes oficiais tinham como missão vigiar, limitar ou simplesmente tutelar, quer a acção dos oficiais régios locais, quer a actividade do poder concelhio, para além de refrearem abusos e usurpações de privilegiados e não privilegiados¹²⁶. Para além do Corregedor temos ainda os Procuradores , o Alcaíde - Maior, o Tabelião, o Almojarife e os Juizes. Mas ao corregedor bem como aos demais representantes régios voltaremos mais adiante.

No que respeita às autoridades de designação concelhia vamos encontrar os Vereadores, o Juiz dos orfãos , o Escrivão da Câmara e o Escrivão dos orfãos. Relacionado com as actividades económicas temos ainda o Almotacé e o Escrivão da Almotaçaria, enquanto as funções inerentes à segurança eram ocupadas pelo Alcaide-menor, o Escrivão da Alcaidaria, pelos Porteiros, Carcereiros e Besteiros.

¹²⁴ AHMA-CMA/B/A/001/Lv 001.

¹²⁵ Humberto Baquero Moreno, “O Poder Real e as Autarquias Locais no trânsito para a Idade Média “, in *Os Municípios Portugueses nos séculos XIII a XIV* , Lisboa, Ed. Presença, 1986, pp. 76-92.

¹²⁶ Amélia Aguiar Andrade, *A Construção Medieval do Território*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, p. 67

A nossa análise incidirá em primeiro lugar nestes últimos ou seja naqueles a quem cabia o governo do concelho, a fiscalização das actividades, a gestão de Arraiolos e da sua comunidade.

Antes de mais caberá salientar que o método de eleição dos membros do concelho era em Arraiolos e nas outras terras do senhorio de Bragança, aparentemente diferente do utilizado nas localidades da Coroa que, por sua vez, seguiam o que estava consagrado nas Ordenações. A votação pertencia aos indivíduos que habitualmente serviam na governação da terra¹²⁷, que escolhiam elementos da mesma, constantes de uma lista previamente preparada pelo Concelho, lista esta que era votada com favas brancas e pretas dentro de cântaros destinados a esse fim¹²⁸. As reuniões da assembleia concelhia realizavam-se aos Sábados e às Quartas –Feiras, nos paços do Concelho, e nelas participavam os juizes ordinários, os vereadores e os homens–bons do Concelho. Excepção a esta regra eram as reuniões destinadas a arrematações do Concelho, às quais assistia “*muito povo*”, e que tinham lugar ao ar livre, na Praça da Vila¹²⁹. Além dos paços do concelho existia ainda uma “*casa de audiência*” provavelmente destinada aos julgamentos presididos pelo juiz¹³⁰. Com a tendência irreversível de abandono da cerca por parte da população, as instalações camarárias foram transferidas, em data incerta, para a Praça do Arrabalde, na qual se mantém até à actualidade¹³¹.

Atentemos então nos cargos ligados ao concelho. E comecemos pelo juiz ordinário. Era a este oficial de nomeação régia que cabia o julgamento de casos tais como os de crimes de morte, furtos ou violações, sendo ainda da sua competência o controlo das práticas de feitiçaria e das alcoviteiras e mesmo a inquirição sobre a vida dos

¹²⁷ Luis Miguel Duarte, *Os melhores da terra, (um questionário para o caso Português)* in Filipe Themudo Barata, *Ob. Cit.*, p. 92-106

¹²⁸ Mafalda Soares da Cunha, *Ob. Cit.* p. 236-238

¹²⁹ AHMA-CMA/B/A/001/Lv 001, Fl. 5 e 13 v.

¹³⁰ *Idem*, Fl. 15 v.

¹³¹ Cunha Rivara, *Ob. Cit.* Vol. II, p.7.

clérigos¹³² . Regulava a entrada e a criação de gados dentro da vila¹³³, discorrendo acerca dos danos que a má condução deste gado podia provocar nas culturas e era sua função punir aqueles que atentavam contra as leis do concelho nesta área. Devia circular regularmente na vila e nos seus termos, para inquirir e fazer a correição de aspectos que considerasse que deviam ser corrigidos, assegurando assim o cumprimento das vereações concelhias. Este cargo duraria normalmente um ano, mas era prorrogável à vontade do rei¹³⁴.

Os juízes tinham sob a sua alçada o controlo de outros cargos, como por exemplo o do alcaide-menor e o do almotacé, avaliando-os no desempenho dos seus officios, no que respeitava à forma como os exerciam. Eram também os juízes que discorriam acerca dos seus antecessores, se tinham ou não cumprido a sua magistratura de forma rigorosa, ou se por alguma razão o não tinham feito, devendo ainda indagar se estes officiais haviam recebido algum pagamento indevido em favor de alguém. Controlavam, assim as tentativas dos mais poderosos, quando estes tentavam tirar partido de uma ou outra situação que poderia prejudicar o concelho em seu proveito, e eram também conhecedores de quando estes homens estavam na origem de desordens. Estava ainda inerente à função do juiz, o controlo das tentativas do poder eclesiástico de se imiscuir nos assuntos que eram do âmbito do concelho e até do reino.

No Concelho os Juízes eram a autoridade suprema e quando algum caso não podia ser resolvido por eles, devia fazer-se apelo ao Corregedor ou até mesmo ao rei . Eram estes officiais que guardavam as leis e ordenações do Reino e as posturas e vereações do concelho, dando a conhecer ao rei todos os acontecimentos de relevo a nível local. Os juízes ordinários, os vereadores e os homens-bons reuniam-se às quartas e sábados na

¹³² Há uma luta constante contra as relações dos clérigos. Vd. AHMA-CMA B/A/002/ Lv 001, Fl 17

¹³³ AHMA-CMA/B/A/002/Lv 001, Fls. 42, 42 vs

¹³⁴ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 681

câmara, para que se fizesse a assembleia do concelho¹³⁵. Quando algum dos juizes não pudesse comparecer na audiência, devia ser substituído por um vereador.

Na hierarquia municipal, logo depois dos juizes ordinários surgem-nos os vereadores. Este é um cargo político concelhio, que tinha como principais funções: defender os direitos do concelho contra terceiros, incluindo os oficiais do rei, o alcaide ou o coudel; fomentar o aproveitamento das propriedades do concelho, arrendando-as; tabelar preços e salários; fazer boa cobrança de dívidas da população ao concelho; recrutar carneiros, padeiras e almocreves que assegurassem o abastecimento urbano; averiguar o estado de espaços e edifícios públicos e determinar as obras que deviam ou não ser feitas pelo concelho (construção e conservação de caminhos, fontes, chafarizes, pontes e calçadas). Eram também os vereadores os garantes do cumprimento das ordenações e costumes antigos da vila, assim como também eram eles que as iam actualizando ao elaborarem novas posturas à medida que a exigência das novas situações o impunha¹³⁶. Quando assim acontecia estas novas posturas eram elaboradas pelos vereadores em conjunto com os homens-bons da vila.

No que toca à segurança pública, eram eles quem devia saber onde existiam armas que pudessem constituir ameaça para a população e, por outro lado, quem estava autorizado a possuí-las e a utilizá-las. Era função dos vereadores, “dar” ao alcaide os homens para besteiros, que deviam ser oito jurados e moradores na terra¹³⁷. Eram estes os oficiais que controlavam procuradores¹³⁸ e tesoureiros, legislavam acerca de todos os mesterais, e das soldadas e regulavam as actividades comerciais particulares (decidiam acerca do que cada um podia ou não vender). No concelho de Arraiolos

¹³⁵ *Idem*, Fl.12

¹³⁶ AHMA-CMA/ B/A/002- Lv 001, Fl. 1 – 4

¹³⁷ *Idem*, Fl. 4 v

¹³⁸ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 691, 692

tinham lugar três vereadores ¹³⁹. Juizes e vereadores trabalhavam em estreita cooperação quando se tratava de coima ou pena a aplicar a pessoas que ocupavam cargos de destaque na organização concelhia e também quando ocorriam crimes em locais públicos, como Igrejas ou caminhos.

Temos também o Juiz dos orfãos, cargo de designação concelhia que podia ter uma duração trienal e que era acompanhado e apoiado pelo escrivão dos orfãos. Este cargo tinha características idênticas ao juiz ordinário, com a ligeira diferença de que a sua autoridade se exercia apenas sobre os orfãos e os seus bens. Os juizes deviam cuidar da inventariação dos bens de cada orfão para evitar que lhes fosse alienado o património. Para que este objectivo fosse cumprido eram nomeados tutores que administrassem os ditos bens, estes por sua vez deviam aplicar os bens apenas em investimentos seguros, que não prejudicassem de forma alguma os orfãos. A fiscalização desta aplicação dos bens, também era feita pelos juizes, já que era necessário controlar para que se pudessem punir aqueles que se tentavam apoderar ilicitamente dos bens tutelados. Todas estas deliberações seriam escritas e guardadas na câmara para maior segurança e para evitar eventuais tentativas de adulteração. ¹⁴⁰

Para além dos orfãos, também encontramos pequenas referências feitas na lei, que protegiam de igual forma os bens dos mais velhos e incapazes. Nesta situação o cargo equivalente ao do tutor era o de curador.

Para além destes, a função de julgar podia ser acometida a juizes extraordinários nomeados pelo rei, designados juizes de fora ou juizes por El-Rei.

¹³⁹ AHMA-CMA/B/A/002 Lv.001, Fl. 3 v

¹⁴⁰ AHMA-CMA/B/A/002 Lv 001, Fl. 12 v

As cidades e vilas medievais não conseguiam ser auto-suficientes, e por isso o aprovisionamento chegava do exterior, e é sobre este aprovisionamento que os seus governantes se deviam igualmente debruçar. Sobre esta situação de base competia aos agentes económicos desempenhar o seu papel e à gestão municipal criar as condições adequadas ao funcionamento do sistema e actuar legislando, facultando, proibindo ou penalizando, onde quer que isso fosse necessário, e a quem fosse direito fazê-lo. O poder central também exercia a sua acção em igual sentido, obrigando os órgãos competentes de cada cidade a empenhar-se, de modo a que nunca faltassem os bens mais importantes, que eram sobretudo os alimentos¹⁴¹. Neste campo a actividade dos almotacês ganhava protagonismo.

Os almotacês eram eleitos no início de cada ano, da seguinte forma: no primeiro mês, seriam almotacês os juizes do ano passado, no segundo dois vereadores e no terceiro mês, um vereador e o procurador do ano passado. Para os restantes nove meses, o alcaide com os restantes oficiais do concelho, elegiam nove pares de homens bons, que jurariam as suas funções, cada dois em cada mês, num total de 24. Quando algum destes eleitos não pudesse exercer as funções que lhe eram destinadas por alguma razão, deveria ser eleito outro em seu lugar, mas tendo em atenção que este devia ser um homem de honra e que merecesse tal distinção¹⁴².

Eram finalidades primordiais do Almotacé assegurar o abastecimento e o policiamento do mercado urbano e controlar as relações de produção, as vendas no açougue, a distribuição e quitativa de géneros, a qualidade dos alimentos, os danos causados por homens ou animais nas culturas peri-urbanas, zelar pela conservação de casas, ruas e azinhagas e intervir nos alugueres dos bens imóveis e na taxação de trabalhos. Para que todo este objectivo pudesse ser atingido estes funcionários estavam investidos de

¹⁴¹ Iria Gonçalves, *ob. Cit.*, p. 97-98

¹⁴² AHMA-CMA / B/A/002 Lv 001, Fl. 5, 5v

capacidade jurisdicional e até legislativa, que lhes permitia punir os infractores e participar na elaboração de posturas¹⁴³. Faziam o tabelamento de preços, que se controlavam com a obrigatoriedade de que cada produto só poderia ser posto à venda no sítio que havia sido determinado pelo concelho e para que esta medida tivesse sucesso tentava-se a o máximo eliminar os intermediários entre o produtor e o consumidor¹⁴⁴. Em colaboração com o Escrivão, informava o povo das leis em vigor e tentava garantir que todos, sobretudo os que faziam o abastecimento de géneros alimentícios às populações, respeitassem as vereações e exercessem a sua profissão segundo elas. Devia ainda assegurar a existência de todos os mesteres necessários à subsistência do concelho e para isso fazia pedido aos vereadores para aumentar os mesteres em falta e eliminar os supérfluos.

Outra das suas funções era a fiscalização da limpeza da vila, cabendo-lhe impedir que se acumulassem esterqueiras e outras sujidades e punindo quem fizesse o contrário. Nas audiências realizadas todos os meses, os almotacés enumeravam as infracções que haviam detectado na vila e as penas que deviam ser aplicadas, devendo as pessoas visadas estarem presentes na audiência para poderem saldar as suas dívidas e tentarem obter justiça pelos seus feitos. Debaixo da alçada do almotacé, apenas estavam os feitos cuja pena consistiria numa coima máxima de 10 000 libras¹⁴⁵, os que fossem mais graves passariam para a tutela dos juízes ou vereadores.

Por seu turno, o Almotacé não devia, igualmente, negligenciar nenhuma das suas funções e deveres, ou então, também ele podia ser penalizado, vendo-se obrigado a pagar coimas ao concelho, coimas que poderiam ser pagas em bens ou que poderiam significar uma pena de prisão¹⁴⁶.

¹⁴³ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p.686

¹⁴⁴ *Idem*

¹⁴⁵ AHMA-CMA /B/A/002- Lv 001, Fl. 5

¹⁴⁶ AHMA-CMA /B/A/002- Lv 001, Fl. 4v- Fl. 6

Pode então concluir-se que o concelho seria composto por, pelo menos, dois juizes o ordinário e o dos órfãos, cerca de três vereadores e um procurador. Associar-se-iam a estes detentores de cargos oficiais uma assembleia de homens bons, que na maior parte dos casos passava de geração e m geração ¹⁴⁷ e um conjunto de representantes régios cada vez mais intervenientes à medida que avançamos nos séculos medievais.

Saber quem faz parte destas assembleias é, pois, saber quem controla efectivamente a vida concelhia medieval. Mas as dificuldades a este nível são muitas. Na verdade, as menções a nomes são esporádicas e pouco mais permitem do que uma identificação nominal. Atentemos, contudo, nos poucos dados disponíveis e elenquemos as informações existentes.

OFICIAIS RÉGIOS E CONCELHIOS DE ARRAIOLOS (SÉCULOS XV E XVI)

NOME	CARGO	PROFISSÃO/ ESTATUTO	Data em que exerce desempenha o cargo
Gil Eanes	Corregedor	Vassalo do Rei	D. Fernando
Diogo Taveira	Corregedor de Entre Tejo e Odiana	Provedor das capelas e dos Hospitais e Juiz e Contador dos Resíduos	1514
Gonçalo Martins	Juiz	Escudeiro	D. Fernando
João Lourenço	Juiz		
Diogo Lopes	Juiz	Escudeiro	1509
Gaspar Martins	Juiz	Escudeiro	1509
Diogo do Vale	Juiz Ordinário	Escudeiro e Escrivão do Hospital	1510
Afonso Álvares	Juiz Ordinário	Escudeiro	1519
Jorge Fernandes	Juiz de Fora em Évora		1514
João Alves Teles	Juiz e Chanceler		1522

¹⁴⁷ Amélia Aguiar Andrade, *Composição Social e Gestão Municipal: O Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média*, *Ob. Cit.*, p. 99

Martim Soudo	Juiz		1522
Martim Fernandes	Procurador		1305
João Anes	Procurador		1305
Afonso Lourenço	Procurador		D. Fernando
Fernão Martins Granjeiro	Procurador		
Afonso Lourenço	Procurador		
Gonçalo Álvares	Procurador do Duque de Bragança		
Lançarote Rodrigues	Almoxarife do Duque de Bragança		
Gil Afonso Ribeiro	Almoxarife		
João Nunes	Vereador		Século XVI
João Ledo	Vereador		Século XVI
Febo Moniz	Alcaide da Vila	Fidalgo	1497
Fernão Romeiro	Porteiro do Concelho		1447
João Álvares	Ouvidor e Bacharel do Duque de Bragança		

Mas o concelho não era apenas um conjunto mais ou menos formal de personagens ligadas à vila. O concelho era ainda o representante da vivência urbana de uma vila e um espelho da sua identidade e da sua autonomia. Assim e da mesma forma que a invocação do foral, das suas prerrogativas e privilégios era feita em altura de conflito com poderes superiores, também a utilização dos símbolos identificadores do concelho era imprescindível à existência concelhia. Entre estes ressalta o selo ¹⁴⁸ com o qual se autenticavam os documentos concelhios e cuja menção está presente em algumas cartas.

¹⁴⁸ AHMA-CMA/B/A/001/Lv 001, Fl. 9v

- Os representantes régios

De entre os representantes régios e além dos já referidos, ou seja o Corregedor e o Juiz de Fora, destacava-se pela antiguidade do cargo mas também pelas funções que lhe estavam cometidas, a figura do Alcaide.

De acordo com o Regimento, o Alcaide exercia as funções de governador militar, detendo o Castelo em nome do rei. Desde cedo, o Alcaide conheceu uma espécie de substituto ou representante que embora não exercesse as funções militares entregues ao alcaide, detinha autoridade civil.

No caso vertente de Arraiolos e do seu regimento do início de Quatrocentos nem sempre se torna clara a distinção das funções entre estes dois cargos. Assim se ao alcaide mor cabia a defesa da vila, ao menor cabia a administração da justiça através do imediato, que é o porteiro do alcaide. Este oficial participa nas deliberações concelhias e, juntamente com os juizes, escolhe o porteiro do concelho e os almotacés¹⁴⁹. Este é um cargo de eleição concelhia. Ao alcaide cabia zelar pela segurança da vila, tem como principal função o policiamento diurno e nocturno das ruas, devendo prender aqueles que fossem encontrados a cometer crimes que de alguma forma prejudicasse os habitantes da vila, exemplos destes crimes seriam o facto de trazerem armas consigo, lançar águas sujas na rua ou caminharem de noite sem candeias. No exercício das suas funções contava com o auxílio dos jurados, homens nomeados pelo concelho que deviam ser pessoas de confiança, naturais, moradores ou *reigados*¹⁵⁰ na terra, estes homens faziam um juramento de fidelidade perante o concelho.. Dentro do seu âmbito de actuação cabia ainda a actividade do almotacé, e tudo o que a ela estava inerente.

¹⁴⁹ *Idem*, p. 674

¹⁵⁰ AHMA-CMA/B/A/002 LV. 001, Fl. 14, 15 e 16.

O Alcaide- pequeno, por sua vez, era controlado pelo juiz e pelo almoxarife, pois também ele incorria numa pena se não cumprisse como devia as suas funções. No desempenho das suas prerrogativas o Alcaide devia fazer-se acompanhar por um Tabelião, o qual atestaria a veracidade e a justiça das suas decisões. A Prisão constituía também, a seu modo, uma expressão de relativa autonomia local, por demonstrar a capacidade do Concelho em castigar os infractores à lei¹⁵¹.

O Alcaide era sempre convocado para a reunião do concelho, devendo ir ele juntamente com os seus homens para que os presos, a ser julgados, pudessem estar presentes¹⁵².

Um outro cargo que atestava a presença do rei no local embora num âmbito diferente dos anteriores era o de tabelião, em especial quando a sua nomeação estava entregue ao monarca. Com efeito, não nos esqueçamos que estamos perante uma sociedade maioritariamente iletrada, onde os textos escritos atingiam preços elevados apenas ao alcance dos mais abonados, pelo que a sua utilização implicava o recurso e consequente pagamento a quem soubesse escrever, os quais, se assumem assim como personagens-chaves do processo de enquadramento administrativo que os monarcas pretendiam impôr ao reino. Assim o ofício de Tabelião vai assumir grande importância, pois os seus registos vão passar a constituir uma base de trabalho imprescindível ao exercício de todas as magistraturas, o veículo de contacto entre os diferentes níveis e instituições intervenientes no processo administrativo¹⁵³, e, por vezes, eram o único oficial administrativo próximo das populações. O Tabelião seria sobretudo um garante da validade de todos os actos públicos, ao colocar nos documentos por si redigidos um *signum tabellionis* que, juntamente com a fórmula final de subscrição notarial,

¹⁵¹ Jorge Fonseca, *Ob. Cit.*, p. 38

¹⁵² Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 676-678

¹⁵³ Amélia Aguiar Andrade, *Ob. Cit.*, p. 65,66

conferia ao instrumento público produzido fé pública, tornando-o irrecusável em juízo¹⁵⁴.

As referências disponíveis aos tabeliães existentes em Arraiolos são relativamente esparsas pelo que optámos por construir um quadro que sintetiza os dados existentes.

TABELIÃES DE ARRAIOLOS

Nome	Título	Ano em que desempenharam funções
Vasco Gil	Tabelião do Conde de Arraiolos	
Gonçalo Pires	Tabelião do Condestável	1436
Diogo Dias	Tabelião do Condestável	1444
Diogo Dias	Tabelião do Conde Dom Fernando	1447
Afonso Dias	Tabelião de Dom Fernando	1478
Fernão de Lisboa	Tabelião público dos Duques de Bragança	
Rui de Mascarenhas	Tabelião dos Duques de Bragança	

Atestados, em especial, para a centúria de Quatrocentos este quadro permite entrever a oscilação do direito de nomeação dos tabeliães que caminhou a par da mudança de mãos da vila em favor de diferentes donatários.

A emergência destes pólos de poder local não se fez sem conflitos e resistências não só com os outros poderes em presença como o clero e a nobreza- documentam-se

¹⁵⁴ Bernardo Sá Nogueira, *Tabelionado e elites urbanas no Portugal ducentista (1212-1279)*, Filipe Themudo Barata (Ed), *Ob. Cit.*, p. 211

numerosas e variadas situações de fuga às imposições concelhias¹⁵⁵ -mas também com o próprio poder régio, não tardando este último a desenvolver mecanismos de intervenção e vigilância sobre o exercício dos magistrados concelhios, entre os quais , o aparecimento dos corregedores no reinado de D. Dinis é, sem dúvida, o mais conhecido. Esta contínua intervenção régia acentuou-se ainda mais a partir da dinastia joanina nos alvares do século XV como fica claramente demonstrado pelo crescendo de legislação regulamentadora da vida urbana¹⁵⁶, e Arraiolos não foi à excepção a esta regra . Após as tentativas no sentido da reforma por parte de D. Afonso V e de D. João II , coube a D. Manuel fazer com que esta legislação atingisse o seu auge nos começos da centúria seguinte, não só com os regimentos manuelinos mas, sobretudo com a uniformizadora reforma dos forais empreendida pelo monarca. Substituíram-se novas cartas por velhos diplomas, e xpurgados dos elementos caídos em desuso, e actualizados com as novas realidades sociais e políticas. Esta reforma constituiu , além disso, uma importante medida de simplificação e racionalização administrativa e de reforço do poder régio. No seguimento desta política de reforço monárquico , e não escapando ao que é a regra na época medieval, também em Arraiolos os detentores de cargos detinham, em muitos casos, bens na vila e terras no termo¹⁵⁷, constituindo uma elite urbana caracterizada pelo poder económico o que era um bom começo para obter um reconhecimento privilegiado por parte do monarca. Tal como acontecia em urbes bem maiores do que Arraiolos, para estes grupos privilegiados o controle dos cargos de nomeação local e, mesmo em alguns casos, dos cargos de nomeação régia, constituía um ponto central da sua acção de imposição e reprodução do seu domínio, e por parte do rei, seria esta a elite que ele iria controlar, para melhor se impor na administração concelhia.

¹⁵⁵ Em Arraiolos, temos como exemplo os conflitos entre a população e D. Álvaro Pires de Castro, atrás referidos.

¹⁵⁶ Amélia Aguiar Andrade, *A Construção Medieval do Território*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, p. 61

¹⁵⁷ ASCMA, *Caderno das Escrituras dos Bens da Confraria do Corpo de Deus*, Livro C

2. A Economia de um núcleo do interior

Face à inexistência de fontes que nos permitam uma abordagem sistemática a nível económico do concelho de Arraiolos, somos levados a procurar apoio nos poucos documentos conhecidos para apontar alguns aspectos caracterizadores da economia e das actividades económicas dominantes da vila.

As principais actividades existentes no termo da vila entre os séculos XIII e XVI, seriam, sobretudo, a cultura de cereais, vinha, oliveira, pomares, a criação de gado e a apicultura. Dois dos principais documentos que nos levam chegar a esta conclusão são uma carta de aforamento de uma vinha em Arraiolos¹⁵⁸, outorgada por Afonso III e a carta de aforamento do Reguengo da Vide, dada por D. Dinis¹⁵⁹, que nos colocam perante a existência de uma agricultura de grande latifúndio, efectuada em dois domínios senhoriais, que obviamente, para ser possível, necessitava de trabalhadores, que vieram viver para esta zona, especialmente no segundo caso, para cultivarem estas terras.

Com efeito, na carta que se reporta ao aforamento do Reguengo de Vide, o rei enumera todos os foreiros que ficavam encarregues da exploração desta unidade, num total de 40 povoadores, o que nos coloca perante o aforamento colectivo de uma unidade cuja extensão implicava uma exploração conjunta. Este contrato estabelecia que por essa exploração os foreiros deveriam entregar ao rei, cada ano, um capão e um alqueire de trigo pela medida de Évora e uma dúzia de ovos, devendo o pão ser dado na eira, o linho no tendal e o vinho no lagar.

¹⁵⁸ ANTT, Chancelaria de Afonso III

¹⁵⁹ ANTT, Chancelaria de D. Dinis, Livro 4, Fl. 16

Em si, este contrato régio poderá não apresentar aspectos particularmente originais. Mas o número de foreiros mencionado reflecte a extensão da unidade¹⁶⁰ e permite-nos induzir a existência de unidades de exploração de tamanho razoável para a zona em questão. Unidades que, no entanto, lindavam com outras pequenas parcelas atestadas em alguns documentos e detidas, na sua maioria, pelos vizinhos da vila.

Existiam também terrenos coutados, nos quais era proibido caçar, fazer pastagens, serrar lenhas ou colher ervas, e nos quais era igualmente proibido o cultivo de qualquer tipo de cereal ou produto hortícola¹⁶¹.

A maioria da população da vila e do termo viveriam, predominantemente, da agricultura desempenhando a pecuária um papel complementar relativamente à actividade agrícola, sendo referenciada nos documentos com uma especial ênfase no que respeita ao gado bovino e ao de capoeira. O gado bovino serviria, sobretudo, para o amanho das terras e para o adubo das mesmas e nos maus anos agrícolas funcionava como fonte de equilíbrio ou de receita, para fazer frente a estas conjunturas desfavoráveis.

O lavrador medieval, surge como o símbolo do trabalhador, como o “mantenedor” por excelência da comunidade. Na época medieval a actividade agrícola monopolizava as atenções da maior parte da população. O lavrador tinha de ser encarado como o trabalhador por excelência, aquele que mais avultava na produção de bens de consumo. No início da monarquia eram muito poucos os “vilãos” que tivessem plena propriedade da terra que cultivavam, este número alargou-se quando muitos burgueses das cidades começaram a investir capitais na terra e tornaram-se pequenos ou médios proprietários rurais. Assim sendo, a maioria dos habitantes cultivava terra que não lhe pertencia,

¹⁶⁰ Posteriormente é repartida em 13 herdades

¹⁶¹ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, Livro 1, Fl.42 Vº e 138 Vº

pagando foro ou renda ao seu senhor, leigo ou eclesiástico¹⁶². Foros e tributos pagavam-se ao ano, em dia estabelecido pelo contrato, com realce para a Páscoa e para o S. João Baptista, entre outras. Nestas datas o lavrador dirigia-se a casa do senhor ou do seu representante e entregava-lhe aquilo que era consignado pelo contrato, variando os pagamentos entre alqueires de trigo, ovos, vinho ou azeite, de acordo com a produção dominante na parcela aforada. São estes pagamentos, que nos permitem concluir acerca das principais culturas e bens que se produziam na vila e termo, seriam eles: vinha, olival, cevada, trigo e árvores de Fruto, correspondendo aos alimentos mais procurados além dos produtos derivados da apicultura, da pastorícia e da criação de aves domésticas. São igualmente atestados pagamentos em moeda¹⁶³, nesta época de uma forma geral, mas o fraco número de contratos existentes para Arraiolos não nos permitem grandes conclusões sobre a importância percentual dos diferentes tipos de pagamento.

Os trabalhadores teriam os seus salários tabelados ao dia (jorna) e restringidos à moeda. Durante o reinado de D. João I voltaram a receber a jorna em alqueires de trigo ou milho, porque a desvalorização da moeda impedia um tabelamento seguro. A remuneração do trabalhador rural elevou-se consideravelmente entre 1253 e 1379.¹⁶⁴ O fenómeno preocupou os contemporâneos e motivou cópias de leis e posturas municipais que estabeleciam salários mínimos e procuravam fixar os trabalhadores às terras onde viviam¹⁶⁵. Pode dizer-se que nunca houve salários livres no Portugal da Idade Média. Também se estava longe do princípio da liberdade do trabalho, aqueles que não possuíam terras eram obrigados a servir por “soldada” nas terras de outrem.

¹⁶² Em Arraiolos esta situação pode constatar-se ao analisar a documentação referente às várias aquisições de terras que D. Álvaro Pires de Castro faz a algumas famílias, ou também ao verificar o elenco dos bens da Confraria do Corpo de Deus.

¹⁶³ A.H. Oliveira Marques, *A Sociedade Medieval Portuguesa*, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1971, pp. 131-150.

¹⁶⁴ *Idem*

¹⁶⁵ AHMA-CMA/B/A/002 Lv 001, Fl. 23 – Fl. 40

No regimento de Arraiolos, podemos constatar que não eram autorizadas Jeiras, ou seja os que trabalhavam para os lavradores, quando fosse necessário prestar serviço ao Rei ou ao Infante, não receberiam qualquer tipo de pagamento . Todos deviam contribuir para que a comunidade pudesse dar o que era devido ao Rei¹⁶⁶.

O termo “mesteiral” , normalmente está associado aos ofícios mecânicos de artesanato ou indústria, mas na Idade Média, este termo inclui também alguns pequenos comerciantes, como é o caso dos almocreves¹⁶⁷, regatões , carneiros, pescadores e outros que se dedicavam ao comércio. É difícil enumerar todos os mesteres que existiram em Portugal entre os séculos XII a XIV . O Regimento das Procissões de Évora (finais do século XV) fala-nos de cinquenta mesteres diferentes.¹⁶⁸ Ao contrário do que acontecia em Évora, na vila de Arraiolos não se encontra qualquer menção a nomes de ruas associados a mesterais, o que pode ser um indício da pouca importância e da falta de especialização das mesmas. No entanto, o Regimento de Arraiolos tem 25 títulos referentes a mesteres, apesar de que, devido à pouca informação existente relativa às actividades da vila, não poderemos saber ao certo quantos eram verdadeiramente adequados à realidade do seu quotidiano da vila ou apenas copiados de Évora. De qualquer forma, sabemos que existiriam actividades de tecelagem, pastorícia, além de um conjunto de actividades ligadas à exploração de lagares, informações datadas do século XV e que constam, sobretudo, nas listas de heranças da Confraria do Corpo de Deus. É plausível, talvez, supor, que outras existissem mesmo se a documentação não nos fornece menções directas, nomeadamente ligadas à produção de vestuário e de calçado, mas a um nível local e com uma especialização e importância tais que não se reflecte na toponímia urbana.

¹⁶⁶ *Idem*, Fl. 22Vº, 23, 33 e 33 Vº.

¹⁶⁷ Jorge Borges de Macedo, “Almocreve” in *Dicionário de História de Portugal* , Vol. I, p.339.

¹⁶⁸ A.H. Oliveira Marques, *ob. Cit.*, p. 138-139

Pesem embora algumas dúvidas sobre a origem dos primeiros Tapetes de Arraiolos, é quase unanimemente reconhecido e aceite que foi esta vila , que lhes deu vida, após a expulsão dos Mouros de Lisboa, que se fixaram na vila. Os documentos mais antigos que se referem ao fabrico destes tapetes na vila de Arraiolos datam do início do século XVI, mas existem exemplares anteriores a essa época e o “ponto” aparece na Península desde o século XII em trabalhos populares, supõe-se que a sua implantação date de tempos mais recuados, devendo atribuir-se a sua origem aos árabes¹⁶⁹.

A fiscalização e regulamentação dos ofícios processaram-se gradualmente a partir do século XII. Em Portugal não existiram corporações antes dos finais do século XV e a regulamentação integral dos mesteres só se verificou nas duas centúrias seguintes ,o que acontecia até então era uma contínua intervenção dos almotacés concelhios no exame, atropelando os representantes das profissões, nomeados como examinadores.

Um dos principais obstáculos ao desenvolvimento do comércio medieval residiu no sistema de pesos e medidas adoptado¹⁷⁰, a inexistência de um padrão de pesos e medidas levava a espantosas variações de concelho para concelho e à necessidade constante de aferimento. Todos os pesos e medidas do vinho, pão, azeite e cera deviam ser afiliados e examinados pelos oficiais do concelho, e os utilizados seriam apenas os mencionados no regimento não sendo autorizado nenhum outro padrão de referência. Os que utilizassem medidas consideradas falsas seriam presos e pagariam para o concelho o dano correspondente ao que haviam infringido a quem lhes comprou segundo falsas medidas. Quando este cálculo fosse impossível de fazer, ficaria na mão do juiz determinar qual a coima que esse infractor iria pagar.

¹⁶⁹ Sobre os Tapetes veja-se Jorge Fonseca, “ Tapetes de Arraiolos, Novos Elementos para a sua História”, in *Almansor, Revista de Cultura* , Vol. 13, CMMN, 1995-96, pp. 113-126,

¹⁷⁰ Joel Serrão, *Ob. Cit.*, p. 67

Para quem vivia do comércio, e necessitava conseguir as medidas autorizadas, teria que pagar aos oficiais do concelho para que estes as afixassem, esta tarefa obedecia às seguintes regras:

. O rendeiro ou afilador que dava as medidas devia levar delas 1/3 do que lhe haviam custado;

.Por afilar e assinar levaria um real;

.Por afilar e assinar uma vara levaria meio real;

O Oficial que não respeitasse estas regras seria punido com coima ¹⁷¹. No caso de Arraiolos, com base no Regimento dos anos vinte do século XV, ao analisar o Título dos Pesos da Carne, podemos concluir que aqui era utilizado o peso padrão do concelho, que devia ser levado ao açougue pelo rendeiro ou almotacé, caso não o fizessem estes oficiais teriam que pagar para o concelho 20 reais¹⁷². No título dos que vendiam pão ou azeite ou sal, podemos constatar que estes eram produtos cujo preço não obedecia a nenhuma tabela, a única restrição era a de que uma vez estabelecido não podia ser alterado até que toda a mercadoria fosse vendida. Era proibida a mistura deste produtos. No regimento de Arraiolos, todos os produtos comercializados eram tabelados, o que poderá proporcionar o avanço para estudos comparados, desta com outras localidades. Esta legislação relativa às actividades económicas era ferozmente regionalista, e distinguia com rigor os “vizinhos” e os “não vizinhos”, privilegiando os primeiros, e equiparando os segundos quase a estrangeiros¹⁷³. Procurava-se assim a defesa das liberdades e dos direitos municipais. O Peso e a medida¹⁷⁴ estiveram sempre ao serviço de poder que os manipulava segundo os seus interesses, não é por isso de estranhar que todos lhe atribuissem uma tão grande importância, por um lado

¹⁷¹ AHMA-CMA/B/A/002 Lv 001, Fl. 8 Vº

¹⁷² *Idem*, Fl. 6

¹⁷³ A.H. Oliveira Marques, *Portugal nas Crises do Século XIV e XV*, Lisboa, Ed. Presença, 1986, *Nova História de Portugal*, Vol. IV, p. 148

¹⁷⁴ Vd. Joel Serrão, *Ob. Cit.*, p. 67 e ss.

não dispensando a afirmação da sua própria unidade de peso e medida , e também procurando manter a credibilidade e integridade de cada um dos padrões, evitar fraudes e proteger , também, os interesses do consumidor¹⁷⁵.

As propriedades dos açougues, mercados e tendas variava com as épocas e com as regiões. Existiam fangas e açougues régios e também senhoriais e concelhios. Tanto a propriedade como a exploração traduziam-se por tributação variada: os “direitos” de mercado, Açougagens, Portagens, Ochavas e Alcabalas. Mas os mercados e feiras implicavam uma certa organização e segurança mínima e requeriam também formas legais. Cada mercado, ou , pelo menos, os mais importantes dispunham de “regimento”, onde se esmiuçavam as práticas de compra e venda, as almoçarias estipuladas , as horas de abertura e encerramento.¹⁷⁶ Existiam diversas categorias de produtos em circulação, categorias estas que eram determinadas pela sua maior ou menor frequência nos mercados.

3. Organização paroquial da vila e Instituições Eclesiásticas

Como todas as terras do reino recentemente reconquistadas, a história de Arraiolos, está indiscutivelmente entrelaçada com a da Igreja. Na vila, existem duas Igrejas de fundação medieval, a mais antiga, ou de Santa Maria (actual matriz) da qual se desconhece a data certa da fundação, e a Igreja do Salvador , no interior da cerca Dionisina. Como já referi, estas duas igrejas viriam a ser, provavelmente, as únicas sedes de paróquia existentes ao longo dos séculos medievais assumindo-se como os principais pólos organizadores do espaço eclesiástico da pequena vila de Arraiolos.

¹⁷⁵ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 686.

¹⁷⁶ A.H. Oliveira Marques, *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*, Ed. Presença, Lisboa, 1986, pp. 147-150.

No que respeita ao clero secular a sua presença junto à vila é bastante tardia. Na verdade, temos de esperar pelo século XVI, quando foi erigido na vila o Convento de Nossa Senhora da Assunção, situado no Vale Formoso, nas antigas pousadas do Conde D. Álvaro Pires de Castro, que tanto trabalho custaram aos moradores de Arraiolos. O Conde anexara, durante o século XV, algumas quintas a esta propriedade, e esta zona ficaria depois conhecida como a Quinta do Paço¹⁷⁷. Esta quinta, foi doada por D. Álvaro Pires de Castro, à sua filha D. Beatriz, esta por sua vez, e por provisão régia, fez doação da mesma quinta a Catarina Martins, sua camareira, e mãe do seu primo Álvaro Pires de Castro. Esta doação por juro e herdade foi feita a 28 de Junho de 1426 e tomou posse a nova senhoria no primeiro de Julho do mesmo ano¹⁷⁸. Catarina Martins, por seu turno, doou a quinta ao seu sobrinho Pedro de Castro, filho de Moor Álvares e de Martim Gonçalves. Por morte de Pedro de Castro, herdou a quinta a sua mãe Moor Álvares, que a doou à sua neta Isabel de Castro, filha de Pedro de Castro, a 19 de Junho de 1471¹⁷⁹.

Isabel de Castro, casou com Rui Martins de Carvalho, cavaleiro da casa do Conde de Faro e corregedor, ambos cederam logo no mesmo ano de 1471 à dita doadora os frutos de toda a quinta enquanto esta fosse viva, sem que pudesse vender fosse o que fosse. Em 1473, conseguiram obter uma provisão régia para sanar certas irregularidades da antiga doação¹⁸⁰ de Catarina Martins ao sobrinho Pedro de Castro. Depois de alcançada esta pretensão, Rui Martins de Carvalho, vendeu a propriedade a Afonso Garcês (secretário de D. Afonso V, de D. João II e de D. Manuel), e à sua mulher Isabel Fernandes no ano de 1496¹⁸¹. A Afonso Garcês sucedeu seu filho João Garcês, o qual vivia com a sua mulher Leonor de Abreu na dita Quinta do Paço, e uma vez que eram

¹⁷⁷ BPE, Convento Nossa Sra. Da Assunção, Livro 12, Fls. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,11,12,,13,14,15,20,22.

¹⁷⁸ BPE, CNSA, Livro 12, Fl. 34.

¹⁷⁹ BPE, CNSA, Livro 12, Fl. 36.

¹⁸⁰ BPE, CNSA, Livro 12, Fl. 30.

¹⁸¹ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, Vol. I, p. 98.

um casal sem filhos, decidiram fazer doação de todos os seus bens, todas as suas terras e pertences à religião de S. João Evangelista. Data de 8 de Janeiro de 1539, o documento de doação, instrumento de anunciação e declaração de instituição¹⁸².

Foi então fundado o primeiro Convento de Arraiolos, pertencente à Congregação de São João Evangelista (Padres Lóios¹⁸³), estes cónegos eram também conhecidos como cónegos azuis¹⁸⁴, tinham como padroeira Nossa Senhora da Assunção, daí que a invocação do convento seja esta. O contrato foi celebrado a 10 de Julho de 1526 na Herdade da Abegoaria, no Mosteiro de São João Evangelista, instituição que esta congregação já possuía e que se localizava junto ao Divor, entre Arraiolos e Évora¹⁸⁵. O alvará de licença desta fundação data de 29 de Setembro de 1527, e foi provido pelo Cardeal Dom Henrique, que autorizou os padres desta congregação a “*fundarem as suas casas de religião, que eles determinarem fazer na casa de Nossa Senhora da Assunção, no termo vila de Arraiolos, no bispado de Évora, no lugar onde João Garcês e sua mulher pera isso deram casa ou igreja para que possam levantar os altares que necessarios forem para a celebração dos officios divinos sem fazerem prejuizo da sua matriz, e assim possam fazer um campanario ou em ele poer sinos, e possam gozar todos os privilegios que para este caso tem a religião da Santa See, sem prejudicar alguma coisa a matriz.*”¹⁸⁶

As obras do Convento iniciaram-se a 14 de Agosto de 1527, véspera da Assunção, e foi João Garcês que colocou nelas a primeira pedra., D. João III contribuiu para a construção da obra com 2000 cruzados. O facto de ser este o primeiro Mosteiro da vila, pode demonstrar-nos a pouca importância da mesma ou denunciar a extrema

¹⁸² BPE-CNSA- Livro 12, Fl. 18

¹⁸³ Lóios é o outro nome pelo qual é conhecido o Convento.

¹⁸⁴ Maria Isabel Marreiros Carreira, *Subsidios para o Estudo da Evolução Urbana na Vila de Arraiolos*, Évora, Universidade de Évora, 1995. Tese de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico.

¹⁸⁵ BPE-CNSA- Livro 8, Fl. 20

¹⁸⁶ BPE-CNSA, Testamentos, CLXVI, Códice 2-35, Fl. 11

proximidade de Évora, cujos conventos atraíam, muito possivelmente, as devoções e vocações dos habitantes de Arraiolos.

4. Instituições de Assistência

Fruto de uma mentalidade profundamente cristã, baseada, sobretudo no mandamento ensinado por Cristo “ amai-vos uns aos outros como eu vos amei”, a caridade foi, durante a Idade Média, o móbil que levou ao aparecimento de importantes acções tendentes, a minorar os males de todos aqueles que padeciam¹⁸⁷. A forma mais vulgar de praticar a caridade na época medieval, era através da esmola individual, mas seguindo um espírito cristão de entre-ajuda, a prática caridosa ia mais adiante. Com o objectivo primeiro de assistir, quer material, quer espiritualmente, a todos os necessitados¹⁸⁸, foram fundados por toda a Europa pequenos estabelecimentos de assistência¹⁸⁹. A criação destes estabelecimentos e os actos individuais de caridade parecem ter ido buscar inspiração nas obras de misericórdia, pelo menos em algumas delas como curar os enfermos, cobrir os nus, dar de comer aos famintos, dar de beber aos que têm sede, dar pousada aos peregrinos e ainda, pelo menos no que diz respeito às confrarias, enterrar os mortos¹⁹⁰. Ao longo dos caminhos, instalaram-se assim pequenas casas, por vezes com apenas duas ou três camas, a que se chamavam indiferentemente, albergues, albergarias, ou hospitais. Uma vez que eram pequenos, estes

¹⁸⁷ Manuela Santos Silva, “A Assistência Social na Idade Média, Estudo Comparativo de algumas instituições de beneficiência de Santarém”, in *Estudos Medievais*, Dir. Amélia Aguiar Andrade e José João Rigaud de Sousa, Porto, Secretaria de Estado da Cultura, 1987, p. 171

¹⁸⁸ Todos aqueles que necessitavam de bens materiais, de saúde, de liberdade, de poder ou que não tinham capacidade para se manterem. Manuela Santos Silva, *Idem* p. 174

¹⁸⁹ Veja-se Catherine Vincent, *Les confréries médiévales dans le royaume de France XIIIe –Xve siècle*, Paris, Bibliothèque Albin Michel, 1994.

¹⁹⁰) *Idem*, p. 172

estabelecimentos eram instalados normalmente nas próprias habitações dos fundadores ou em casas que lhe pertenciam, não possuindo , por isso, quaisquer características arquitectónicas próprias. Normalmente o peregrino tinha direito a uma ou às duas refeições do dia, água, cama, lume e luz¹⁹¹.

As dificuldades económicas provocavam muitas vezes uma maior vulnerabilidade à doença. Não tendo recursos, as pessoas acabavam por se tratar em casa, o que muitas vezes, só pioraria a situação. Muitas destas pessoas viam-se obrigadas a pedir caridade, para que tivessem direito a alguns cuidados médicos muito elementares, ou em casos mais graves para que lhe fossem dados os sacramentos .

O objectivo destas instituições era normalmente o amor ao próximo, em vida ,na altura do passamento e após a morte. Em vida atendiam, ao “irmão” pobre ou caído na pobreza, quer fosse confrade ou não, daqui que anexados a estas existisse quase sempre um hospital ou albergaria, como acontecia em Arraiolos ¹⁹².

Ao contrário dos hospitais, albergarias e leprosarias, as confrarias constituíam uma associação de cristãos , sob a protecção da Virgem do Espírito Santo, de um santo patrono de um ofício e, mais tarde, do Santíssimo Sacramento, entre outras invocações¹⁹³. Constituíam ainda uma via para a ascensão no seio das elites locais e da afirmação destas¹⁹⁴. As primeiras confrarias portuguesas , datáveis pelo menos do século XII, devem ter surgido dentro da própria Igreja, congregando apenas religiosos e estendendo-se depois ao mundo dos leigos¹⁹⁵. As Confrarias tinham, essencialmente ,deveres de beneficiência, de caridade ou de piedade. No Alentejo destacaram-se três: Confraria de Jerusalém em Évora (inícios do século XII), Confraria dos Homens Bons

¹⁹¹ *Idem*, p. 176.

¹⁹² Maria José Pimenta Ferro Tavares” Para os Estudos das Confrarias Medievais Portuguesas: Os Compromissos de três Confrarias de Homens Bons Alentejanos “ in Amélia Aguiar Andrade e João R. Sousa (dir), *Ob. Cit.*, p. 55

¹⁹³ *Idem*, p. 56.

¹⁹⁴ Maria Ângela da Rocha Beirante, *Ob. Cit.* , p. 582.

¹⁹⁵ Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Ed. Presença, Lisboa, 1989, p. 102.

Mercadores de Beja (1297) e a Confraria dos Homens Bons Ovelheiros de Viana do Alentejo(Séc. XIV)¹⁹⁶, entra várias outras dispersas pelas principais localidades do Alentejo.

O século XIII e o seguinte conheceriam o surto das confrarias de caridade, quer como agremiações de mesterais, quer como irmandades de beneficência e socorro mútuo a indivíduos pertencentes à mesma condição social.¹⁹⁷ Todas elas eram confrarias de caridade, obrigando-se a praticar as obras de Misericórdia, quer com os pobres em geral, quer com os confrades que tivessem caído em pobreza ou tivessem adoecido, quer com os condenados. Esta caridade e misericórdia não devia incluir só os vivos, prolongar-se-ia também aos mortos , como já referi.

Algumas protegiam, sobretudo, as mulheres que se encontrassem sós no mundo, pois estas eram sempre seres necessitados de protecção. Para elas foram criadas, consoante os casos, estabelecimentos para merceeiras, ou seja” mulheres pobres envergonhadas, que do seu houveram algo e tornaram em pobreza”, e “ hospitais de mulheres pecadoras arrependidas”¹⁹⁸.

Entre as principais formas de assistência medieval encontramos para Arraiolos , as seguintes instituições: Confraria do Corpo de Deus (futuro Hospital do Espírito Santo), posteriormente a Misericórdia, e fora da sede do concelho a Albergaria da Gafanhoeira.

4.1. Confraria do Corpo de Deus e o Hospital do Espírito Santo

À Confraria do Corpo de Deus está inevitavelmente ligado o Hospital do Espírito Santo, instituída no ano de 1409, pelos principais moradores da vila e termo, os quais

¹⁹⁶ *Idem*

¹⁹⁷ *Idem*, p. 57

¹⁹⁸ Manuela Santos Silva, “A Assistência Social na Idade Média, Estudo Comparativo de algumas instituições de beneficência de Santarém”, , Dir. Amélia Aguiar Andrade e José João Rigaud de Sousa, *Ob. Cit.*, p . 178

todos juntos no adro da Igreja de S. Salvador aprovaram o compromisso a 23 de Julho ¹⁹⁹ e prometeram logo para ajuda da dita confraria trinta e quatro cabeças de vaca. Em cada ano, na reunião de cabido, seriam eleitos o escrivão, o mordomo e o juiz da confraria. A Confraria devia manter ainda um capelão e um hospital de “leitos e de roupa para pousarem os pobres”, os doentes deviam ser ajudados e os que morressem ao cuidado da Confraria deviam ser por ela sepultados, e teriam direito a uma missa. Cada confrade, devia contribuir, todos os anos, com um alqueire de trigo para a instituição.²⁰⁰ A Confraria tinha justiça própria, daí que no seu compromisso viesse mencionado que nenhuma justiça eclesiástica ou secular devia interferir nas suas resoluções e problemas internos.

CARGOS INERENTES À CONFRARIA E HOSPITAL

Nome	Cargo	Estatuto/ profissão
Gonçalo Martins	Juiz da Confraria	
Gonçalo Rodrigues	Juiz da Confraria	
Fernão Dordio	Juiz da Confraria	
Lopo Esteves	Juiz da Confraria	
João Bartolomeu	Mordomo	
Diogo Afonso	Mordomo	
Lourenço Esteves	Mordomo	
João Vasco	Mordomo da Confraria	
Luis Afonso	Mordomo e Escrivão do Hospital	
Simão Ferreira	Mordomo do Hospital-1515	
Lançarote Rodrigues	Mordomo do Hospital	
Fernão Basco	Mordomo do Hospital	
Vasco Gil	Tabelião 1429-1445-	Vassalo do Rei e Conde de Arraiolos
Diogo Dias (Cunhado do Gil Afonso Ribeiro-principal fundador)	Tabelião 1443	Tabelião do Condestável

¹⁹⁹ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, Vol. I, p.121

²⁰⁰ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, Vol. I, p. 122

Gonçalo Pires (Sogro de Gil Afonso Ribeiro)	Tabelião do Condestável 1436	
João Lourenço Mousinho Álvares	Tabelião- 1429	
Lourenço Gonçalves	Tabelião -1443	
João Martins	Escrivão da Confraria 1429	
João Esteves do Casal	Escrivão da Confraria 1447	
Diogo do Vale	Escrivão do Hospital 1510	Fidalgo
Francisco Mouzinho	Escrivão do Provedor do Hospital	
Sebasião Vaz	Provedor	
Mestre Diogo	Provedor da Misericórdia	

Um dos principais benfeitores desta confraria e hospital foi Gil Afonso Ribeiro²⁰¹, um dos seus fundadores, e a sua mulher Catarina Anes, os quais em testamento, feito em 10 de Dezembro de 1445, deixaram à Confraria todos os seus bens móveis e de raiz²⁰².

Além deste casal, vários outros doadores legaram à esta confraria bens dispersos pelo termo de Arraiolos. Um tombo da confraria datado de 1447²⁰³ permite-nos entrever a dispersão e a composição do seu património no final do século XV.

Sendo relativamente reduzido, o património da confraria²⁰⁴ dispersava-se pela vila, no interior da qual detinha casas e meios de produção e de aprovisionamento e pelo termo, no qual se realçavam as terras de cultivo, sobretudo de vinhas e cereais

²⁰¹ Almoхарife de D. Nuno Álvares Pereira

²⁰² AHSCMA- Caixa Nº 1, Doc. 3, Fls., 1, 1Vs e 2.

²⁰³ AHSCMA –Caixa Nº 2, Livro C Nº 1

²⁰⁴ Manuel Sílvio Alves Conde e Manuela Santos Silva, “ Recursos Económicos de algumas instituições de assistência de Santarém nos finais da Idade Média” in *Horizontes do Portugal Medieval, Estudos Históricos, Cascais, Patrimonia*, pp. 221- 253 –

AS HERANÇAS DA CONFRARIA DO CORPO DE DEUS

Bem	Utilização	Contrato	Foreiros	Foro	Dia de Pagamento
Adega no Castelo					
Celeiros					
Olivais					
Herdades de Cereal					
Casas					
Moinhos					
Courela de herdade		Aforamento em 3 vidas	Rui Martins de Carvalho	9 alqueires de trigo	Sta.Maria de Agosto
Courela de herdade	Pastagem	Aforamento por 1 vida	Diogo Dias Vaasco	4 alqueires de trigo	
			Diogo Dias	22 alqueires de trigo e mais 6 durante o ano.	Santa Maria de Agosto
			Beatriz Anes	20 alqueires	Santa Maria de Agosto
			Afonso Almoçelinho ?	15 reais	
		Aforada para sempre	Rui Lourenço (Cavaleiro)	5 alqueires de trigo	
Olival		Aforamento por 2 vidas, e vai deixar nomeada a terceira	Martim Vaz do Vale	6 arratéis de cera	
			Pedro Vasquez Fogaçãs	Cada uma 9 arratéis de cera	
			Vasco Lopez	500 reais cada ano	
Casas		Aforadas em 3 vidas	Álvaro Fernandez		Domingo de Páscoa
			Raçoero de São Salvador	1 arratel de cera	Páscoa e Ressureição
Olival			Fernão	3 arratéis de	Páscoa

			Romeiro	cera	
Uma herdade	Olival	Aforamento em 2 vidas		2 arratéis e meio de cera	
Um curral		Aforamento em 2 vidas			
Duas vinhas		Aforamento em 4 vidas		8 arratéis de cera	
Um chão		Aforamento para sempre	Gonçalo Rodrigues		Dia de Natal

Aforados por períodos que oscilavam entre uma vida e o contrato perpétuo²⁰⁵, diferença que pode reflectir as dificuldades que rodeavam a exploração de alguns destes bens, a verdade é que em troca dessa exploração a confraria procurava, antes de mais, obter dinheiro, trigo e curiosamente, cera. Utilizada no culto e nas celebrações pela alma dos seus confrades a cera parece constituir um elemento procurado pela instituição de assistência.

O nome da Confraria do Corpo de Deus caiu em esquecimento e prevaleceu o Hospital do Espírito Santo, que posteriormente vai ser anexado à Misericórdia. Deste hospital chegaram até nós dois inventários de bens móveis e de raiz, os primeiros são constituídos essencialmente por roupas, e outros utensílios necessários à actividade de um hospital. Nos bens de raiz, o hospital detinha sobretudo casas, herdades, quinhões de herdades e courelas²⁰⁶, distribuídas pelo termo da vila. Normalmente estes bens, estavam aforados, e eram, obviamente uma enorme fonte de rendimentos para esta instituição²⁰⁷. Atentando nos foros, que eram devidos ao Hospital, podemos afirmar, quase com certeza, que a principal cultura era a do trigo, uma vez que todos os tributos eram pagos neste cereal.

²⁰⁵ Veja-se, Mário Viana, *Os Vinhedos Medievais de Santarém*, Cascais, Patrimonia, 1998, pp.53-56

²⁰⁶ AHSCMA. Caixa 1- Doc. 18

²⁰⁷ AHSCMA- C 2

4.2. A Misericórdia

Embora o surto de criação de confrarias, em Portugal e na restante Cristandade Ocidental, tenha tido lugar a partir dos séculos XII e XIII, coube ao Concílio de Trento definir com rigor as suas competências²⁰⁸. O problema residia numa ambiguidade antiga, uma vez que as confrarias tinham origem em movimentos associativistas laicos, e os leigos formavam os seus corpos de gestão, pouco ou nada supervisionados pelo poder eclesiástico. A partir de Trento, tomou corpo a divisão das Confrarias entre confrarias laicas e eclesiásticas: as primeiras eram fundadas sem qualquer intervenção da Igreja (Misericórdias), e as segundas deviam o seu aparecimento à intervenção de um prelado²⁰⁹.

No caso português, o aparecimento destas irmandades deve-se à intervenção da rainha D. Leonor, viúva de D. João II. Instituiu Frei Miguel de Contreiras, religioso da Ordem da Santíssima Trindade, a irmandade da Misericórdia em Lisboa, pois D. Manuel favoreceu e ampliou à vontade da irmã. Foi crescendo esta nova instituição e foram nascendo outras por todo o reino. Uma das primeiras foi a Casa da Misericórdia de Évora, erguida a 7 de Dezembro de 1499, que tinha o privilégio de ter o próprio monarca, na cabeceira do rol dos irmãos. Alistaram-se nesta nova obra de caridade os moradores, e ficaram aspirando a tal, os moradores de Monsaraz, Évoramonte, Montoito, Santiago do Escoural, Redondo, Terena, Arraiolos e S. Pedro da Gafanhoeira.²¹⁰

As Misericórdias demarcavam-se das confrarias eclesiásticas sobretudo no que respeitava ao recrutamento e à base geográfica. Enquanto que as confrarias

²⁰⁸ Isabel dos Guimarães Sá, "As Confrarias e as Misericórdias", in *História dos Municípios e do Poder Local*, (Dir.) César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, p. 55

²⁰⁹ *Idem*

²¹⁰ Cunha Rivara, *Ob. Cit.*, Vol. I, p. 130.

eclesiásticas admitiam mulheres, quer associadas aos maridos na condição de casadas ou enquanto solteiras ou até viúvas, as misericórdias eram exclusivamente formadas por homens. Na base do recrutamento, as confrarias eclesiásticas tinham pessoas originárias de todos os estratos sociais, as Misericórdias, por sua vez limitavam-se a fazer a escolha dos seus membros, apenas entre as elites (nobreza, clero, profissões liberais, negociantes de alto cabedal e mestres de oficina ou de mar e lavradores proprietários). Em consequência deste carácter elitista, o número de confrades das Misericórdias, era sempre reduzido²¹¹

A base geográfica da Misericórdia é geralmente o Concelho, e é muito pouco provável que existisse mais do que uma por concelho²¹². Data do dia 6 de Abril de 1524²¹³, o documento que se pode considerar como o da instituição da Misericórdia de Arraiolos.

Também neste ano, os irmãos da Misericórdia de Pavia, comprometem-se a dar dinheiros no valor de 30 mil reais²¹⁴ e também cal para a construção da obra da Misericórdia.

Posteriormente, e seguindo uma política que levou a cabo em todas as suas possessões, o Rei concedeu ao Duque de Bragança um Álvara, no qual se mandavam anexar todos os hospitais às Misericórdias, nas terras onde, obviamente, já existisse esta última. Todas as obrigações do Hospital deviam ser dadas a conhecer e entregues aos encarregados da Misericórdia, também ficavam sobre a tutela desta instituição todas as rendas que eram devidas aos hospitais e as esmolas entregues, a gestão e a actualização dos tributos passava também para esta instituição. Neste documento são definidas as regras de caridade, segundo as quais os hospitais se iam reger daí em

²¹¹ Isabel Guimarães Sá, *Ob. Cit.*, p. 58.

²¹² *Ibidem*, p. 59.

²¹³ AHSCMA- Caixa 1- Doc.nº 18.

²¹⁴ AHSCMA- Caixa 1, Doc. nº 16

diante : “ *El Rey e o Duque de Bragança muito amado e prezado primo nos pediu per mercês que houvessemos por bem que ajuntassemos os ditos espitaaes que ha nas ditas vilas e podessem melhor ffazer esmollas aos povres e neçessitados que as ouvessem mester ... e se fezerom assim das esmollas como das rendas dos espitaaes ... nos ditos espitaaes e confrarias das mysericordias.*” ²¹⁵Esta intenção visava levar a cabo uma melhor prática da esmola e conseguir um melhor cuidado para pobres e necessitados, e também permitir à Misericórdia um melhor controlo e rentabilização de todos os rendimentos, dispersos até aí pelas várias instituições.

4.3 . Albergaria da Gafanhoeira

A Confraria de S. Pedro da Gafanhoeira , situada no concelho de Arraiolos, era uma instituição de origem medieval, detentora de uma albergaria e de uma gafaria e teve o seu compromisso a partir de 1473²¹⁶. Para além da albergaria, a confraria possuía também uma leprosaria. Foi fundada pelos homens bons da Ribeira da Vide, da paróquia de S. Pedro da Gafanhoeira em honra do Espírito Santo, Virgem Maria e de todos os Santos. Talvez por honrar várias invocações, a instituição não tenha tido um nome específico. Esta irmandade, nasceu da vontade de um grupo de homens, sem a intervenção de qualquer poder instituído²¹⁷ . Para os primeiros tempos desta confraria apenas se conhecem os estatutos e uma lista de irmãos do século XV ²¹⁸ . Os irmãos eram de ambos os sexos e contam-se mais de três centenas no rol elaborado ainda no

²¹⁵ AHSCMA- Caixa1- Doc. 18

²¹⁶ Veja-se Manuel Inácio Pestana, *No termo de Arraiolos, os lavradores da Gafanhoeira administram uma albergaria*, *O Lavrador*, Abril de 1964, pp. 16-17

²¹⁷ Ângela Beirante, *Ob. Cit.*, p. 589.

²¹⁸ AHSCMA, *Regulamento da Albergaria da Gafanhoeira XV*, Caixa 1, Doc. nº 8

século XV. A partir desse rol é possível saber que cada um pagava 100 maravedis de jóia para poder pertencer à Confraria.

A Albergaria destinava-se a recolher pobres viajantes, a quem agasalhava durante um período limitado de dias. Para além do cumprimento deste objectivo, as albergarias tornaram-se muito úteis, porque afastavam os desconhecidos das casas dos particulares, libertando-os assim de hóspedes indesejados. O compromisso desta confraria não estabelecia o limite de tempo que o pobre podia usufruir da sua hospitalidade, mas seria frequente esta estadia oscilar entre dois a três dias, era este o tempo considerado suficiente para o pobre poder descansar e seguir viagem. No entanto, este período podia ser alargado em caso de manifesta necessidade, como acontecia em situação de doença²¹⁹. As albergarias ou hospitais medievais, não possuíam corpo clínico. Quando um pobre adoecia, chamava-se um físico local para o assistir. Pobres e peregrinos eram recolhidos, indistintamente, não havendo qualquer separação destes dois grupos, nem das funções atribuídas a cada uma das instituições²²⁰.

Estes institutos desempenharam uma função social de relevo. Ao permitir que os pobres e os viajantes pudessem pernoitar gratuitamente, possibilitavam a muitos a deslocação, enquanto permitiam a outros o resguardo e o descanso. As Albergarias disponibilizavam água, luz, esteiras e lenha aos pobres, abrindo-lhes as suas portas como se o estivessem a fazer a Jesus Cristo.

A Albergaria da Gafanhoeira era gerida por um conjunto de irmãos que compunham a Mesa. O compromisso não os contabiliza, nem especifica com clareza as suas funções, mas no século XVIII seria constituída por 12 elementos, chefiados por um juiz, sendo

²¹⁹ Maria Marta Lobo Araújo, “A Confraria de S. Pedro da Gafanhoeira entre a aurora e o entardecer”, *in Cadernos do Noroeste*, Braga, Centro de Ciências Históricas e Sociais da Universidade do Minho, Série História 1, nº 15, 2001, p. 360

²²⁰ *Idem*, p. 361

os restantes membros designados por mordomos. A Confraria reunia uma vez por ano em cabido geral e no primeiro domingo de cada mês em cabido particular.

As regras de admissão para essa instituição, vêm mencionadas no compromisso. Assim, nenhum dos candidatos a irmão podia apresentar-se em cabido sem que houvesse um consentimento prévio, tentava-se, desta forma, impedir que estranhos pudessem usufruir das vantagens de serem confrades. As novas admissões realizavam-se no cabido geral, na mesma altura em que se efectuavam as eleições. A presença dos confrades nestas reuniões era obrigatória e só ficariam dispensados das mesmas, se apresentassem um motivo válido, a falta desta justificação faria incorrer os confrades numa coima de cinco soldos.

Inicialmente a Confraria reunia-se anualmente em corpo no domingo que antecedia o S. Miguel (28 de Setembro) para efectuar um jantar, na sua casa da Albergaria. Neste jantar participavam os membros da confraria, que o partilhavam com os mais pobres, fazendo caridade. A oferta de comida aos pobres no dia da festa da confraria fortalecia os laços de solidariedade entre os confrades, e entre estes e os pobres, num gesto de união e fraternidade. Desconhecem-se as quantidades de géneros oferecidas na ocasião, como também se ignoram as bebidas servidas e o tipo de carne oferecida.

Recolher os peregrinos e os pobres e dar de jantar aos últimos no dia do Espírito Santo eram inicialmente as únicas obras de caridade efectuadas pela confraria a pessoas que não eram seus confrades. Todas as restantes se destinavam aos seus membros, embora estes tivessem obrigações para com a constituição. Os irmãos tinham a obrigação de se ajudarem mutuamente, a irmandade promovia a solidariedade entre os confrades e punia severamente os que praticassem o mal entre si. O compromisso determinava que se algum irmão tentasse prejudicar outro, devia ser admoestado até à terceira vez, altura a partir da qual, se não se corrigisse, seria expulso. Mais tarde foi

também decidido que qualquer irmão seria expulso , se se negasse a participar nos cabidos, a visitar um irmão enfermo, ou a efectuar qualquer tipo de diligência. Nestas situações, o seu nome seria retirado do Livro da Confraria. A Confraria da Gafanhoeira promovia a paz e a harmonia entre os seus membros e punia severamente os infractores.

Era no momento da morte que a Confraria mais apoiava os seus membros. Quando falecia um irmão, os restantes tinham obrigação de o acompanhar, enterrar e oferecer à irmandade “ *dous dinheiros e senhas obradas e huma candea de ceçeyro pola alma do passado* ”²²¹ .Para além desta oferta, cada irmão estava obrigado a rezar 60 padres nossos pela alma do finado. Orar pelos mortos era uma das finalidades das confrarias, procurava-se o alívio das suas almas no Purgatório através da oração, ao mesmo tempo que se contribuía para a salvação de cada uma. Por sua vez, o próprio moribundo era obrigado a providenciar para que fossem entregues à instituição, no dia do seu funeral, um dinheiro, uma obrada e uma candeia. Os irmãos que morriam fora da terra, mas a uma distância relativamente curta(não superior a um dia de jornada) eram contemplados com um ofício, como se tivessem morrido “ *antre elles*”.

Para além da obrigação de enterrar os seus irmãos, os confrades acordavam em cabido sepultar os pobres, que lhes eram exteriores. Apesar do principal auxílio ser prestado na ocasião da morte, o compromisso previa também ajuda aos irmãos que caíssem em desgraça, pobreza ou cativo. Esta ajuda tinha igualmente um carácter socializante, pois ajudava à reintegração do irmão no seu meio. Os irmãos deveriam oferecer “*senhos (dois)soldos*” e “ *(dois) meynos alqueires de trigo em cada huum anno e sapatos do passado*” . No caso do defunto não possuir calçado, a sua família deveria dar um soldo de esmola para que a confraria pudesse continuar a acorrer a estas situações de pobreza.²²²

²²¹ AHSCMA- *Regulamento da Albergaria da Gafanhoeira*, Caixa 1, Doc nº 8, Fl. 2 V

²²² Veja- se Anexo B

Finalmente , o compromisso alude ao unto dos animais mortos para o jantar com os pobres, determinando que não fossem oferecidos aos mordomos, alvazil ou andador, mas que o seu lucro revertesse para a casa. Quando os irmãos aprovaram o compromisso, não mencionaram qualquer ajuda aos que desejassem enfrentar os desafios das peregrinações, só posteriormente estabeleceram um acordão , em que mencionavam a ajuda a confrades que fossem em peregrinação a Jerusalém e a Santiago de Compostela. A instituição patrocinava a primeira viagem com seis dinheiros, enquanto que para a segunda disponibilizava apenas três dinheiros. A viagem a centros religiosos de nomeada foi corrente na Idade Média. Os crentes percorriam longas distâncias para se aproximarem do Sagrado e das Relíquias²²³.

²²³ Maria Marta Araújo, *Ob. Cit.*, pp. 361-368

CONCLUSÃO

Uma correcta apreensão de uma realidade urbana medieval implica conhecer, o espaço físico, como este determina a evolução da urbe e das actividades nela realizadas, e também quem têm a capacidade inerventiva sobre esse mesmo espaço ou seja, quem são os senhores da terra, quem integra a gestão local, a quem competia de facto, a iniciativa da construção e manutenção de espaços e edifícios públicos e a gestão da coexistência entre espaços públicos e privados, esta última consubstanciada na emissão de posturas e outros textos reguladores. A determinação da composição social da gestão concelhia constitui uma ferramenta indispensável para uma mais completa compreensão das intervenções realizadas sobre a tessitura urbana, uma vez, que estas, para além do enobrecimento do espaço urbano, tinham também utilização prática correspondendo aos interesses económicos, políticos e sociais daqueles que integravam essas oligarquias. Normas e outras determinações tendiam a espelhar os parâmetros de entendimento do espaço urbano por parte dos grupos restritos que dominavam as instituições administrativas e sociais das vilas. A integração da história na análise da forma e evolução dos espaços urbanos surge como indispensável quando se tem presente que cabe à história a precisão cronológica e, sobretudo, o desvendar dos parâmetros que enformavam a sociedade que organizava e ocupava esses espaços. Só assim se evita o perigo de um espaço abstracto em que se perde de vista todo o social que o produziu.

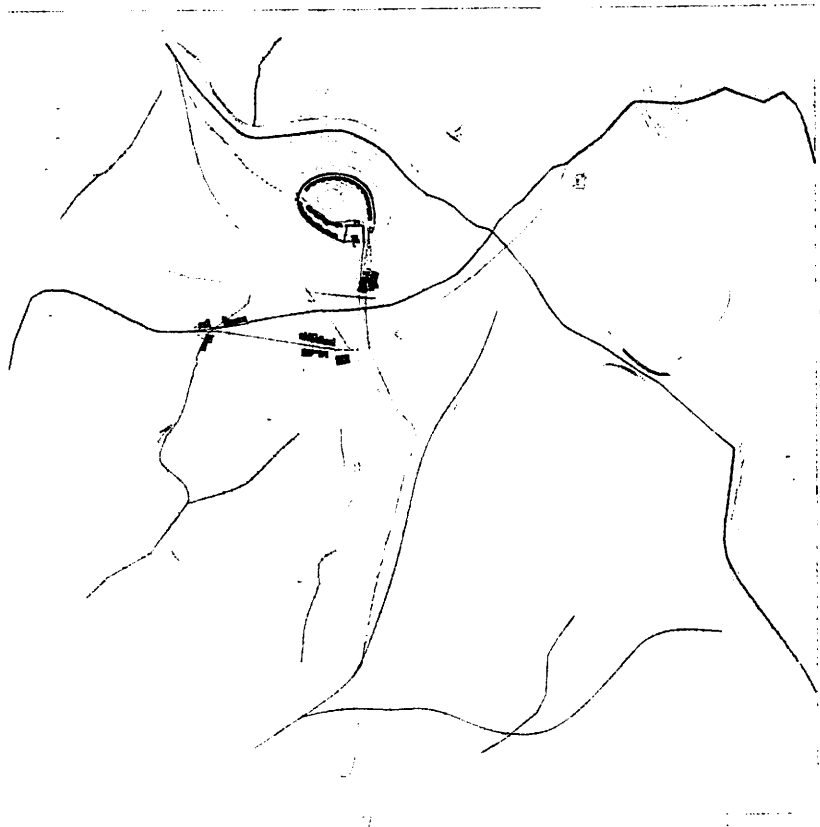
ANEXOS

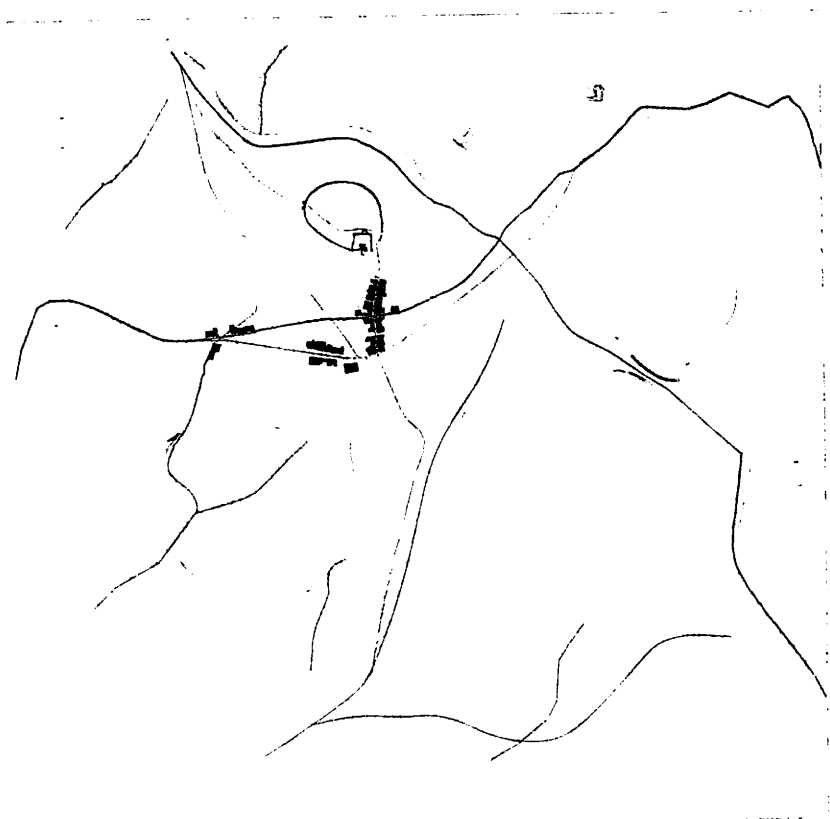


- ANEXO A
- **Hipóteses de Reconstituição da Vila entre os Séculos XIII e XVI**

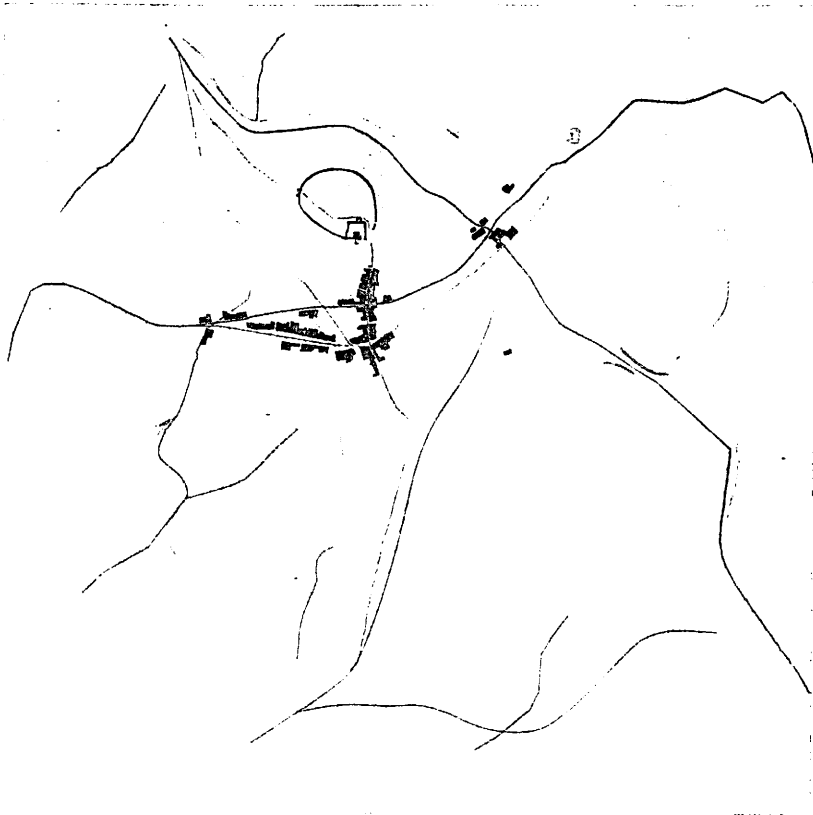
. Arraiolos no Século XIII







. Arraiolos no Século XVI



- Anexo B
- Regulamento da Albergaria da Gafanhoeira- ASCMA, Caixa 1, Doc. 8

[Fl. 1] Em nome do padre e do filho e do espirito santo amen, prougue aos homens boos que moram em a rybeira da Vide dos quaes os nomes afundo som escritos a honra do Santo Spirito e da Virgem Sancta Maria e de todolos sanctos a quale ordinado per autoridade de todolos confrades em esta maneyra in primeiramente todolos Confrades devem a seer asinados hua vez em todo o ano no Domingo dante Sam Miguel e devem em esse dia fazer jantar en a casa da dita albergaria do qual jantar todos devem comer e partirem com os pobres em tal maneira que de Deus prendam galardom e nenhum dos confrades nom deve trazer consigo a mesa a nenhum outro que não seja confrade e Se algum quiserna dicta Confraria entrar pague pela entrada meio maravedi a sa morte leyxe a sa confraria meio maravedi ou mais se poder E se alguém quiser entrar na dicta Confraria nom vaam a cabido ata que algum dos confrades nom façam mençom dele aos outros confrades nom [Fl. 1V] ele de presença e se o confrade nom veer a cabido quando o chamarem deite a confraria (sic) V soldos se se escusar per razom. Cada hum dos confrades devem cuidar seu confrade em demandando seu direyto e se algum confrade meter mando ermamente ou per senha em ser confrade peite meio maravedi a confraria e demays corega lhi o que lhy fez. Nenhum confrade deve a tolher o penhor do andador e que nom t tolher peite a c onfraria V s oldos se e algum confrade fazer mal a o outro se u confrade e per trez vezes lhy errar e lho nom quiser emendar segundo como mandarem o s o outros c onfrades deve a seer deytado da n ossa c onfraria. Se a lgum confrade asy pobre commo rico for enfermo deve a ser visitado dos outros confrades a mende e de mente for doente devem quatro confrades a veer com ele arvezes em cada hua noche e se na vila for o que hy nom quiser viir veer peite aos outros confrades V soldos; quando algum dos confrades morrer todolos outros confrades [Fl. 2] levemno a soterrar e deve cada huum a dar dous dinheiros e senhas obradas e huma candea do ceçeiro pola alma do passado e se algum confrade for enfermo e morrer fora da terra tanto quanto pode seer jornada dum dia, os outros confrades devem mandar o seu officio asi como se moresse entre elles. E se alguém dos confrades nom quiser visitar o seu confrade doente ou non quiser hir a soterramento do passado, peite à confraria cinco soldos, salvo se se escuzar por a razom. E cada hum dos confrades he teudo a rezar sacenta vezes ho Pater Noster pola alma do passado, e se algum confrade morrer e mandar alguma couza á confraria receba-o o procurador aste en dia do cabido geral e en outro dia compre pam e vinho e carne e pola e dê-o pola alma do passado que o deo e asi a todalas cousas que podermos aver . E se algum confrade que haja queixume doutro seu confrade [Fl. 2 V] e nom queira receber direito segundo o Juizo dos Confrades e se for a queixar a outros juizes a receber [...] elles peite à confraria e o confrade morto deve haver sua raçon per dous annos assim como huum dos outros confrades vivos. E se algum confrade caer em pobreza por o mezio ou por outra couza ou en cativo cada huum dos outros confrades devem hiir dar senhos soldos, ho andador deve haver de todolos confrades senhos meios alqueires de trigo en cada hum anno e os sapatos do pasado e se non tiver sapatos de se hiir huum soldo por elles. E quem se quiser quitar da nossa confraria e non pozer razom porque peite meia libra de cera. E se algum confrade ou sua mulher fezer embargo sobre a nossa meza peite cinco soldos à confraria. E quando alguém confrade soterrarem hum capellão

deve a cantar huma missa por todos confrades passados e darem hi cinco soldos daquelles que o passado mandou à confraria. E nenhum mordomo nem alvazil nom leve unto de porco nenhum, nem andador outro si e esse untos devem se meter em prol da Caza.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA

1. Fontes Manuscritas

1.1. Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Núcleo Antigo-Nº 419, Fl. 39

Gavetas:

Gaveta X, 3-III , Fl. 8 -10 v

Gaveta 12, Maço 8 D-16

Chancelarias Régias:

Chancelaria de D. Afonso II

Chancelaria de D. Afonso III, Livro 1

Chancelaria de D. Dinis, Livro 2 de Direitos reais, Livro 2 de Reis e Livro 4

Chancelaria de D. Fernando, Livro 2, Livro 4, Livro 52 de Direitos reais

Chancelaria de D. João I, Livro 1, Livro 2

Chancelaria de D. Afonso V, Livro 3

Chancelaria de D. Manuel, Livro 1 da Estremadura, Livro 4 de Mística, Livro 21,

Livro 1 de Guadiana, Livro 5 de Guadiana

3.2. Biblioteca Pública de Évora

Convento de Nossa Senhora da Assunção de Arraiolos- Livro 12

Convento de Nossa Senhora da Assunção de Arraiolos-Livro 8

Testamentos, Sentenças e Alvarás- Códice CLXVI -2-35

1.3. Arquivo do Cabido da Sé de Évora

CEC 3-III A

1.4. Arraiolos

. Misericórdia

Documentos Avulsos, Caixa 1 e Caixa 3

. Arquivo Municipal

Livro do Regimento (1420)

Livro de Actas e Vereações (1524)

4. Fontes Impressas

Chancelarias Portuguesas, Chancelaria de D. Duarte, 3 vols, Lisboa, UNL, 1998,

Chancelarias Portuguesas, Chancelaria de D. João I, 2 vols, Lisboa, UNL, 2004, Vol. I, Tomo I

Documentos dos Condes Portucalenses e de D. Afonso Henriques , Tomo I,
Lisboa , 1958

Documentos Medievais Portugueses- Documentos Régios, Vol. I, Rui Azevedo(
Ed.)

LOPES, Fernão, *Crónica de D. João I* , Porto, Civilização , 1983, Vol. 1

PEREIRA, Gabriel, *Documentos Históricos da Cidade de Évora* , INCM, 1998

5. Obras de referência

CARDOSO, Pe. Luis Cardoso , *Dicionário Geográfico ou Noticia Historica de todas as cidades, Villas, Lugares, e Aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal, e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontram assim antigas como modernas* , Lisboa, Regia Officina Sylviana , e da Academia Real ,1747

COSTA , Pe. António Carvalho , *Corografia Portuguesa* , Livraria Sáda Costa, Tomo II

4. Estudos

ALARCÃO, Jorge, *O Domínio Romano em Portugal* , Lisboa, Europa –América, 1988

ALMEIDA, Fortunato de ,*História da Igreja em Portugal* , Porto-Lisboa, Livraria Civilização Editora, Vol. IV

ANDRADE, Amélia Aguiar, *A Construção Medieval do Território*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001

- “ Composição Social e Gestão Municipal: O Exemplo de Ponte de Lima na Baixa Idade Média , in *Horizontes Urbanos Medievais*, s.l, Livros Horizonte.

- “ A paisagem Urbana Medieval Portuguesa: Uma aproximação “ , in *Horizontes Urbanos Medievais*, s.l. , Livros Horizonte.

ARAÚJO, Maria Marta Lobo, “ A Confraria de S. Pedro da Gafanhoeira entre a aurora e o entardecer” , in *Cadernos do Noroeste* , Braga, Centros de Ciências Históricas e Sociais da Universidade do Minho, Série História 1, Nº 15, 2001.

AUBRUN, M., *La Paroisse en France au XVe siècle*, Paris, 1986;

BARROCA, Mário , “ D. Dinis e a Arquitectura Militar Portuguesa” in *IV Jornadas Luso- Espanholas de História Medieval . As relações de fronteira no século de Alcanices, Actas*, Vol. I, Porto, 1998;

BEIRANTE, Ângela, *Évora na Idade Média*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995;

BILOU, Francisco, *O Sistema Viário Antigo na região de Évora*, Évora Edições Colibri, 2004



CARREIRA, Maria Isabel Marreiros , *Subsidios para o Estudo da Evolução Urbana na Vila de Arraiolos*, Évora, Universidade de Évora, 1995. Tese de Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico.

COELHO, Maria Helena, *D. João I*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2006

CONDE, Manuel Silvío Alves, *Tomar Medieval- O Espaço e os Homens* , Cascais, Patrimonia Historica, 1996

COSTA, Adelaide , *Vereação e Vereadores: o governo do Porto em finais do século X*, Porto, Câmara Municipal-Arquivo Histórico, 1993;

“Prosografia das Elites Concelhias e Análise Racional: a intersecção de duas abordagens”, in *Elites e redes clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos*, Filipe Themudo Barata (ed.) Lisboa, Edições Colibri-CIDEHUS- Universidade de Évora, 2001,

CUNHA, Cristina ,” Forais que tiveram por modelo o de Évora de 1166” in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, II Série, Vol. V

CUNHA, Mafalda Soares da ,*Linhagem, Parentesco e Poder, A Casa de Bragança*, s.l. , Fundação da Casa de Bragança, 1990

DIAS, João José Alves, *Gentes e Espaços* , 2 vols, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996 ;

DUARTE, Luis Miguel , *Os melhores da terra (um questionário para o caso português)* in *Elites e redes clientelares na Idade Média: Problemas Metodológicos*, Filipe Themudo Barata (ed.) Lisboa, Edições Colibri- CIDEHUS- Universidade de Évora, 2001

ENCARNAÇÃO, José , “ Incrições Romanas do Convento Pacensis”, *Subsídios para o estudo da Romanização* , Coimbra, 1984

ESPANCA, Túlio, *Inventário Artístico do Distrito de Évora, Concelho de Arraiolos, Estremoz, Montemor-o-Novo, Mora e Vendas Novas* , Lisboa, Associação Nacional de Belas Artes, 1975, Vol. I

FERNANDES, Hermenegildo Nuno , *Organização do Espaço e Sistema Social no Alentejo Medieval. O Caso de Beja* , Dissertação de Mestrado em História Medieval, Lisboa, FCSH- UNL

FERRO, Gaetano, *Temas e Problemas da Geografia Histórica* , Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian , 1979

FONSECA, Jorge, *O Foral Manuelino de Arraiolos , Estudo e Transcrição* , Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 2000

O Foral Manuelino de Arraiolos, Estudo e Transcrição ,Arraiolos, Câmara Municipal de Arraiolos, 1999

Montemor-o-Novo no século XV, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo , 1998

“Tapetes de Arraiolos, Novos Elementos para a Sua História”,
in *Almanson ,Revista de Cultura*, Vol. 13, CMMN, 1995-96.

GONÇALVES, Iria ,” Defesa do Consumidor na Cidade Medieval, Os Produtos Alimentares”, in *Um olhar sobre a Cidade Medieval* , Cascais, Patrimonia historica, 1996

“Posturas municipais e vida urbana na Baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa”, *Um Olhar sobre a Cidade Medieval* , Patrimonia Historica, Cascais, 1996;

GONZALEZ, Maria Asenjo, “ Las Ciudades Medievales Castellanas. Balance y perspectivas de su desarrollo historiográfico (1990-2004), in *La Espanã Medieval*, 2005

HEERS, Jacques, *La ville au Moyen Âge*, Fayard, 1990.

HERCULANO, Alexandre , *História de Portugal* , *Obras Completas* , MATTOSO, José (Ed.) , Tomo II;

IRADIEL, Paulino, “ Ciudadess, Comercio y Economia Artesana”, *La Historia Medieval en Espanã. Una balance Historiográfico (1968-1998)*, XXV Semana Estudos Medievales, Pamplona, 1999;

JORGE, Suzana Oliveira, “ A Consolidação do sistema agro-pastorial” in *Portugal das Origens à Romanização- Nova História de Portugal*, Vol. I, Lisboa, Presença , 1990.

LANGHANS, Franz Paul de Almeida, “ Organização Administrativa e Local” , in *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Porto, Livraria Figueirinhas,

LEGUAY, Jean Pierre, *La Rue au Moyen Age*, Rennes, 1984;

MACEDO, Jorge Borges, “ Almocreve” in *Dicionário de História de Portugal*, (Dir.) Joel Serrão, Vol. I, Porto, Livraria Figueirinhas,

MACHADO, João Pedro, *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1971.

MARQUES, Oliveira -“ A Base Demográfica e Tecnológica”, in *Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV, Nova História de Portugal* ,Vol. IV, Lisboa, Editorial Presença, 1986,

-“Cidades Medievais Portuguesas (Algumas bases metodológicas gerais) , in *Revista de História Económica e Social* , s.l., Nº 9, 1982

- “ Pesos e Medidas “, in *Dicionário de História de Portugal*, (Dir.) Joel Serrão, Vol. V, Porto, Livraria Figueirinhas; ,

-“ A População Portuguesa nos Fins do Século XIII “, in *Ensaios de História Medieval Portuguesa*, Lisboa, Vega, 1980

- *A Sociedade Medieval Portuguesa*, Lisboa, Ed. Sá da Costa, 1971;

MARQUES Oliveira , Iria Gonçalves, Amélia Andrade, *Atlas das Cidades Medievais Portuguesas* , Lisboa, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova ,1990

MARQUES, José, *A Administração Municipal de Vila do Conde em 1466* ,Braga, 1983;

MARTINS, António de Jesus Martins, *Lagos Medieval*, Lagos, Empresa Litográfica do Sul, 2001;

MATTOSO, José , “ A Monarquia Feudal (1096-1480) “ in *História de Portugal* , s.l., Editorial Estampa, 1997;

MORENO, Humberto Baquero , “ O Poder Real e as Autarquias Locais no trânsito para a Idade Média “ in *Municípios Medievais Portugueses nos séculos XIII a XIV*, Lisboa, Ed. Presença, 1986;

NOGUEIRA, Bernardo Sá, “ Tabelionados e elites urbanas no Portugal Ducentista “ in *Elites e Redes Clientelares na Idade Média, Problemas Metodológicos*, Filipe Themudo Barata (ed.), Lisboa, Ed. Colibri- Universidade de Évora (Cidehus), 2001;

PEREIRA, Armando Sousa, “ Avis, viagem a uma vila medieval”, in *A Cidade de Évora* , Évora, II Série, Nº 13, 1998 ;

PEREIRA, Maria Teresa Lopes Pereira, *Alcácer do Sal na Idade Média*, Lisboa, Edições Colibri, 2000 ;

PESTANA, Manuel Inácio , “ No termo de Arraiolos os lavradores da Gafanhoeira administram uma Albergaria” *O Lavrador* , 1964;

PICARD, Christophe ,” Le Portugal Musulman (VIIIe et XIIIe siècle), in *L’Occident d’Al Andalus sous domination islamique* ,Paris, 2000 ;

PIZARRO, José Augusto, *D. Dinis* , Lisboa, Círculo de Leitores, 2006 ;

RIGAUDIÈRE, Albert “ Réglementation urbaine et législation d’ État dans les villes du Midi français aux XIV e et Xve siècles”, *Gouverner la ville au Moyen Age*, Paris, 1993;

RAU, Virgínia, *Sesmarias Medievais Portuguesas*, Lisboa, Editorial Presença, 1982;

RIBEIRO, Orlando , LAUTENSACH, Hermann, DAVEAU, Suzanne, *Geografia de Portugal, O Povo Português* ,Vol III, Lisboa, Ed. Sá da Costa;

RIBEIRO, Orlando, *Mediterrâneo- Ambiente e Tradição* , Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1968;

-Portugal e o Mediterrâneo ,Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1987;

RIVARA, Joaquim H. Cunha, *Memórias da Villa de Arrayolos* , s.l., Câmara Municipal de Arraiolos, 1983;

SÁ, Isabel dos Guimarães, “ As Confrarias e Misericórdias” in *História dos Municípios e Poder Local*, Dir. César Oliveira, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996;

SERRÃO, Joel (Dir) , *Dicionário de História de Portugal* , Porto, Livraria Figueirinhas;

SILBERT , Albert, *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista* , Lisboa, Livros Horizonte, 1981 ;

SILVA, António Carlos , PERDIGÃO, José, *Contributo para a Carta Arqueológica de Arraiolos*, Câmara Municipal de Arraiolos, 1998 ;

SILVA, Manuela Santos, “A Assistência Social na Idade Média, Estudo Comparativo de algumas instituições de beneficência de Santarém”, in *Estudos Medievais* Nº 8, Porto, Secretaria de Estado da Cultura;

-*Óbidos Medieval, Estruturas Urbanas e Administração Concelhia* , Cascais, Patrimonia Historica, 1997;

SILVA, Manuela Santos , CONDE, Manuel Sílvio, “ Recursos Económicos de algumas instituições de assistência de Santarém nos finais da Idade Média” in *Horizontes do Portugal Medieval , Estudos Históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999;

TAVARES; Maria José Pimenta Ferro, *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*, Ed. Presença, Lisboa, 1989;

-” Para os Estudos das Confrarias Medievais Portuguesas: Os Compromissos de três Confrarias de Homens Bons Alentejanos “ in *Estudos Medievais* Nº 8, Porto, Secretaria de Estado da Cultura;

VIANA, Mário, *Os Vinhedos Medievais de Santarém*, Cascais, Patrimonia, 1998;

VINCENT, Catherine , *Les confréries médiévales dans le royaume de France XIIIe – Xve siècle*, Paris, Bibliothèque Albin Michel , 1994.

VILAR, Hermínia Vasconcelos, *Afonso II*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2005

- *As Dimensões de um poder. A diocese de Évora na Idade Média* ,Lisboa, Ed. Estampa, 1999 ;

- “ Os Forais do Além-Tejo: Restaurar e Povoar ou tão só reconhecer “ , in *Vária Escrita* , Sintra, Tomo I, Nº 10, 2003 ;

ÍNDICE

. Resumo.....	3
. Agradecimentos.....	5
. Abreviaturas	6
.Introdução.....	7
. Fontes Disponíveis.....	17

I PARTE- O NÚCLEO URBANO

1. Arraiolos no contexto regional do Alentejo.....	19
2. Arraiolos ou os primeiros tempos de uma vila	
2.1. Origens da Vila e etimologia do nome.....	21
2.2 . A Conquista e Ocupação.....	22
2.3. A Vila e o Termo.....	26
3. O Núcleo Urbano nos séculos XIII a XV	
3.1. A Construção e o traçado da Muralha	31
3.2. Distribuição Espacial do Núcleo.....	35
3.3. População.....	38

II PARTE- ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS

1. O Enquadramento Administrativo de Arraiolos	
1.1. Reis e Senhores em Arraiolos-	
A Evolução da Posse da Vila	42

1.2. O Concelho	
. Enquadramento Legislativo.....	48
. Oficiais e Funcionários.....	53
. Representante Régios	62
2. A Economia de um Núcleo do Interior.....	66
3. Organização Paroquial da Vila e Instituições Eclesiásticas	72
4. Instituições de Assistência.....	75
4.1. Confraria do Corpo de Deus e Hospital do Espírito Santo.....	77
4.2. Misericórdia.....	82
4.3. Albergaria da Gafanhoeira.....	84
. Conclusão.....	89
. Anexos.....	90
Fontes e Bibliografia.....	98